

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
QUARTEL DO COMANDO-GERAL



AJUDÂNCIA-GERAL

Boletim-Geral

Nº 230

E-Protocolo nº 21.465.605-1

Curitiba, 12 de dezembro de 2023
(Terça-Feira)

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 13 de dezembro de 2023 (Quarta-Feira)

Of. de Dia ao QCG:	08:00h às 08:00h	1º Ten. QOPM Eduardo dos Santos
--------------------	------------------	---------------------------------

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

ATOS DO DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA

a. II Curso de Especialização - Pós-Graduação Lato Sensu - em Segurança Pública Contemporânea

AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA EM CURSO

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7, da Lei Estadual nº 16.575/2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), combinado com o Art. 50, inciso XII e XIV e XV, do Decreto Estadual nº 7.339/2010, e os Arts. 8º, incisos VI e VII, 28 e 98, da Portaria do Comando-Geral nº 330/2014, em face dos interesses institucionais, resolve:

2. Autorizar a militar estadual abaixo nominada para frequência no “II Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) em Segurança Pública Contemporânea”, promovido pela Polícia Federal, na categoria EAD, que realizar-se-á no período de 20/11/2023 a 28/10/2024, conforme segue:

POSTO	NOME	RG
Cb. QPMG 1-0	Elisa Schwartz	7.113.045-2

3. O curso em questão não contará pontos positivos para efeito de promoção de carreira, uma vez que não atende os requisitos legais estabelecidos nas leis de promoções dos militares estaduais do Estado do Paraná.

4. Após o término do curso, o militar estadual terá 15 (quinze) dias para remeter a esta DEP o Relatório Final de Curso Fora da Corporação (conforme o artigo 79, combinado com o Anexo “J”, da Portaria de Ensino) e deverá ainda encaminhar no mesmo protocolo uma cópia autenticada do certificado de conclusão do curso devendo solicitar a esta DEP a devolução do E-Protocolo inicial para inserção dos documentos solicitados. Além disto, fica o militar estadual comprometido com a multiplicação dos conhecimentos no âmbito da Corporação quando solicitados.

(Ref. NB nº 712/DEP, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.063.451-7).

b. CEP - Cinotecnia

HOMOLOGAÇÃO DE TÉRMINO DE CURSO

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comando-Geral nº 330/2014 (Portaria de Ensino da PMPR), e considerando a apresentação do Relatório Final de Curso Fora da Corporação (previsto no art. 79, da citada Portaria), RESOLVE:

2. HOMOLOGAR a conclusão do “CEP - Cinotecnia”, promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, com carga horária total de 357 (trezentas e cinquenta e sete) horas-aula no período de 16 de outubro à 01 de dezembro de 2023, pelo militar estadual abaixo nominado:

POSTO	NOME	RG
Cb. QPMG 1-0	Gian Karlo dos Santos	8.526.018-9

3. Ademais, destaca-se que o curso em questão não contará pontos positivos para efeito de promoção de carreira, uma vez que não atende os requisitos legais estabelecidos nas leis de promoções dos militares estaduais do Estado do Paraná.

4. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. NB nº 714/DEP, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 20.995.685-3).

c. Curso de Capacitação de Operações de Inteligência

1) ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 8º, da Portaria do Comando-Geral nº 330 (Portaria de Ensino da PMPR), de 14 março de 2014, RESOLVE:

AUTORIZAR, considerando os trâmites burocráticos do E. P. Dig. nº 20.742.694-6, o funcionamento do Curso de Capacitação de Operações de Inteligência, a ser realizado pela DINT, com carga horária de 111 (cento e onze) horas-aula.

(Ref. NB nº 715/DEP, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 20.742.694-6).

2) HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, do Decreto Estadual nº 7.339, 08 de junho de 2010, c/c com o artigo 80, da Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014, RESOLVE:

HOMOLOGAR o Projeto Pedagógico do “Curso de Capacitação de Operações de Inteligência” que será realizado pela DINT, tendo como carga horária total 111 (cento e onze) horas-aula, conforme o contido no E. P. Dig. nº 20.742.694-6, Projeto Pedagógico (fls.05 usque 11) e Pladis (fls.12 usque 54).

(Ref. NB nº 716/DEP, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 20.742.694-6).

3) HOMOLOGAÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010, e na Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014, RESOLVE:

2. HOMOLOGAR a designação da equipe de coordenação do “Curso de Capacitação de Operações de Inteligência”, que será realizado pela DINT, de 20/11/2023 à 01/12/2023, conforme segue:

Coordenador:

Cap. QOPM Nelson Antônio Satto Badur, RG: 6.553.693-5

Auxiliares de Coordenação:

Cb. QPM 1-0 Pedro Eudes Gonçalves Gomes, RG: 9.184.150-9

Sd. QPM 1-0 Diego Henrique de Oliveira, RG: 9.855.201-4.

3. DETERMINAR a utilização obrigatória do SISCAC (Sistema de Controle Acadêmico), através da INTRANET PMPR / ADMINISTRAÇÃO / DEP / DEP - CONTROLE DE AULAS (URL <http://10.147.242.41/>), para a condução das atividades acadêmicas e registro das ações do curso. (Ref. NB nº 717/DEP, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 20.742.694-6).

4) HOMOLOGAÇÃO DE INSTRUTORES E INSTRUTORES ADJUNTOS

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010, e na Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014, RESOLVE:

2. HOMOLOGAR a proposta de Instrutores e Instrutores Adjuntos do Curso de Capacitação de Operações de Inteligência, conforme segue descrito:

PROPOSTA DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA (COI) - CAT. MISTO - TURMA 2023

Conforme preceitua a Portaria de Ensino da PMPR, segue abaixo a relação de Instrutores do Curso de Operações de Inteligência - Categoria Misto - Turma 2023, solicitando que sejam nomeados através de Portaria.

INSTRUTORES

Posto	Nome/RG	Titulação	Disciplina C/H	Curso	Período	CHT
Maj. QOPM	Cleverson Rodrigues Machado, RG 6.316.069-5	Mestre	Palestra	COI	Nov. 2023	2 h/a
Cap. QOPM	Vitor Mariani de Souza Azevedo, RG 10.766.229-4	Especialista	Fundamentos das Operações de Inteligência	COI	Nov. 2023	3 h/a
Cap. QOPM	Nelson Antônio Satto Badur, RG 6.553.693-5	Especialista	Observação, Memorização e Descrição - OMD	COI	Nov. 2023	5 h/a
			Deflagração de Operação	COI	Nov. 2023	5 h/a
Cap. QOPM	Elvis Luis Wencel, RG 7.056.509-9	Especialista	Entrevista	COI	Nov. 2023	5 h/a
			Provocação/Desinformação	COI	Nov. 2023	5 h/a
Cap. QOPM	Thaislainy Pereira Scolaro, RG 12.656.405-8	Especialista	Documentos de Operações de Inteligência	COI	Nov. 2023	5 h/a
			Interceptação Telefônica e Telemática	COI	Nov. 2023	10 h/a
1º Ten. QOPM	Adilson José da Silva, RG 7.985.149-3	Especialista	Reconhecimento Operacional	COI	Nov. 2023	5 h/a
			Vigilância	COI	Nov. 2023	5 h/a
1º Ten. QOPM	Marco Aurelio Duarte Svistalski, RG 7.191.448-8	Graduado	Operações e Análise Financeira	COI	Nov. 2023	5 h/a
1º Ten. QOPM	Willian Strugala, RG 8.978.988-5	Especialista	Estória Cobertura	COI	Nov. 2023	5 h/a
			Recrutamento	COI	Nov. 2023	3 h/a

Boletim-Geral nº 230 de 12 dez. 23 - Aj.-Geral

fl. 4

2º Sgt. QPM 1-0	Antônio Carlos de Oliveira, RG 8.560.358-2	Especialista	Inteligência Cibernética	COI	Nov. 2023	5 h/a
			Sistema de Análise de Dados	COI	Nov. 2023	10 h/a
Cb. QPM 1-0	Pedro Eudes Gonçalves Gomes, RG 9.184.150-9	Graduado	Exercício Prático	COI	Nov. 2023	23 h/a
Sd. QPM 1-0	Diego Henrique De Oliveira, RG 9.855.201-4	Especialista	Emprego de Meios Eletrônicos	COI	Nov. 2023	10 h/a
INSTRUTORES ADJUNTOS						
Cb. QPM 1-0	Pedro Eudes Gonçalves Gomes, RG 9.184.150-9	Adjunto de Especialista	Emprego de Meios Eletrônicos	COI	Nov. 2023	10 h/a
			Entrevista	COI	Nov. 2023	5 h/a
			Reconhecimento Operacional	COI	Nov. 2023	5 h/a
			Vigilância	COI	Nov. 2023	5 h/a
			Observação, Memorização e Descrição - OMD	COI	Nov. 2023	5 h/a
Sd. QPM 1-0	Diego Henrique de Oliveira, RG 9.855.201-4	Adjunto de Graduado	Exercício Prático	COI	Nov. 2023	23 h/
		Adjunto de Especialista	Inteligência Cibernética	COI	Nov. 2023	5 h/a

2. Para as propostas dos policiais militares acima descrito, foram observados os requisitos para designação do corpo docente, conforme previsto na Portaria de Ensino da PMPR.

3. As aulas ocorrerão no período de 20 de novembro a 1º de dezembro de 2023.

Curitiba, 17 nov. 23.

Cap. QOPM Vitor Mariani de Souza Azevedo,
Respondendo pela Chefia da ESINT/PMPR.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

Cel. QOPM Roberto Francisco Cardoso,
Diretor de Ensino e Pesquisa.

(Ref. NB nº 718/DEP, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 20.742.694-6).

5) HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE MATRÍCULA

O Diretor de Ensino e Pesquisa no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 42, parágrafo único, c/c art. 80, inciso V, da Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de maio de 2014, decide HOMOLOGAR o Termo de Matrícula, como segue abaixo transcrito:

TERMO DE MATRÍCULA

CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - (COI) - CAT. MISTO - TURMA 2023

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, foram matriculados no Curso de Operações de Inteligência - (COI) - Cat. Misto - Turma 2023, os discentes abaixo relacionados:

1. MATRÍCULAS REGULARES

Nº	POSTO/GRAD.	NOME	RG	OPM
1	1º Ten. QOPM	Alex Ferreira Simões	105851600	23º BPM

Boletim-Geral nº 230 de 12 dez. 23 - Aj.-Geral

fl. 5

2	2º Sgt. QPMG1	Aguinaldo Menelli Martins dos Santos	78402741	DINT
3	2º Sgt. QPMG1	Cristiano Kondifera Stamato	62742950	6º CRPM
4	2º Sgt. QPMG1	Marcelo Willian Squena	54311940	DINT
5	Cb. QPMG1	Agnaldo de Moraes	73907063	DINT
6	Cb. QPMG1	Aldony Antonio Fernandes Junior	98968210	BOPE
7	Cb. QPMG1	Carlos Alberto Leão	72149025	COGER
8	Cb. QPMG1	Fernando Kotekoski	82520171	DINT
9	Cb. QPMG1	Flavio Mendes da Silva	80325053	BPCHOQUE
10	Cb. QPMG1	Jackeline Ferreira dos Santos	79275158	19º BPM
11	Cb. QPMG1	Jean Carlos Rocha de Alcantara Klock	97580120	4º CRPM
12	Cb. QPMG1	Jorge Rosa Pereira Junior	64657267	CPE
13	Cb. QPMG1	Juliano Machado Pereira	91958015	1º CRPM
14	Cb. QPMG1	Paulo Sergio Medrades Tolentino	7224322	4º BPM
15	Cb. QPMG1	Priscila Beatriz Woinarovicz Bylnoski	89396395	DINT
16	Cb. QPMG1	Rafael de Lima Barbosa	91927896	9º BPM
17	Cb. QPMG1	Ricardo Arthur Sergio Lopes	67850238	DINT
18	Cb. QPMG1	Rodrigo Cavalheiro	83883332	COGER
19	Cb. QPMG1	Thiago Shell Gabriel	83503505	15º BPM
20	Cb. QPMG1	Tony Fazion Jacques	64209116	2º CRPM
21	Sd. QPMG1	Alexandre Pacheco Meneguel	87831817	13º BPM
22	Sd. QPMG1	Cleverson Aparecido Coimbra	103807581	12º BPM
23	Sd. QPMG1	Elias de Freitas Mocambira	139893425	CPE
24	Sd. QPMG1	Everton Lemos	92099075	17º BPM
25	Sd. QPMG1	Ezabelle de Oliveira	101933504	DINT
26	Sd. QPMG1	Fabiane Kirchner	64151770	DINT
27	Sd. QPMG1	João Paulo Lessnau Mildemberg	87877930	CME
28	Sd. QPMG1	Rafael Silva Meirim	138487032	3ª CIPM
29	Sd. QPMG1	Rodrigo da Silva	109010227	CPE
30	Sd. QPMG1	Valdineia Colaço	96786115	DINT
31	Sd. QPMG1	Willian Rafael Ventura	82336230	20º BPM

2. OUTRAS INSTITUIÇÕES

Nº	POSTO/GRAD.	NOME	RG	OPM
1	Cap. PM	Dany Robson de Souza	42151570	PMSC

Boletim-Geral nº 230 de 12 dez. 23 - Aj.-Geral

fl. 6

2	Cap. PM	Waldomiro Vargas Junior	1106874 SEJUSP/MS	DINT PMMS
3	3º Sgt. PM	Fabiane Matheus	1227125 SSP/MS	BOPE/MS
4	Cb. PM 140055-0	Priscila Mafra Gomes	438767354	PMESP
5	Sd. QPM-1	Marcos Feijó Lima	8068557357	ACI/BM

Nada mais havendo a constar, deu-se por concluso o presente Termo de Matrícula.

Curitiba/PR, 20 nov. 23.

Ten.-Cel. QOPM Marcelo Krainski de Lima,
Diretor Interino de Inteligência da PMPR.

2. Publique-se em Boletim-Geral.

Cel. QOPM Roberto Francisco Cardoso,
Diretor de Ensino e Pesquisa.

(Ref. NB nº 720/DEP, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 20.742.694-6).

6) CONVOCAÇÃO PARA FREQUÊNCIA

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, da Portaria do CG nº 330 (Portaria de Ensino da PMPR), de 14 de março de 2014, combinado com o disposto no art. 50, do Decreto Estadual nº 7.339 (RISG/PMPR), de 08 de junho de 2010, RESOLVE:

2. CONVOCAR os policiais militares abaixo nominados, para participar do “Curso de Operações de Inteligência”, na modalidade Capacitação, a ser realizado conforme as informações que seguem:

Curso de Operações de Inteligência

Data: 20/11 à 01/12

Horário: 07h

Local: Escola de Inteligência (ESINT)

(Rua Ubaldino do Amaral, 401 - Alto da Glória, Curitiba - PR)

Nº	POSTO/GRAD.	NOME	RG	OPM
1	1º Ten. QOPM	Alex Ferreira Simões	105851600	23º BPM
2	2º Sgt. QPMG1	Aguinaldo Menelli Martins dos Santos	78402741	DINT
3	2º Sgt. QPMG1	Cristiano Kondifera Stamato	62742950	6º CRPM
4	2º Sgt. QPMG1	Marcelo Willian Squena	54311940	DINT
5	Cb. QPMG1	Agnaldo de Moraes	73907063	DINT
6	Cb. QPMG1	Aldony Antonio Fernandes Junior	98968210	BOPE
7	Cb. QPMG1	Carlos Alberto Leão	72149025	COGER
8	Cb. QPMG1	Fernando Kotekoski	82520171	DINT
9	Cb. QPMG1	Flavio Mendes da Silva	80325053	BPCHOQUE
10	Cb. QPMG1	Jackeline Ferreira dos Santos	79275158	19º BPM
11	Cb. QPMG1	Jean Carlos Rocha de Alcantara Klock	97580120	4º CRPM

Boletim-Geral nº 230 de 12 dez. 23 - Aj.-Geral

fl. 7

12	Cb. QPMG1	Jorge Rosa Pereira Junior	64657267	CPE
13	Cb. QPMG1	Juliano Machado Pereira	91958015	1º CRPM
14	Cb. QPMG1	Paulo Sergio Medrades Tolentino	7224322	4º BPM
15	Cb. QPMG1	Priscila Beatriz Woinarovicz Bylnoski	89396395	DINT
16	Cb. QPMG1	Rafael de Lima Barbosa	91927896	9º BPM
17	Cb. QPMG1	Ricardo Arthur Sergio Lopes	67850238	DINT
18	Cb. QPMG1	Rodrigo Cavalheiro	83883332	COGER
19	Cb. QPMG1	Thiago Shell Gabriel	83503505	15º BPM
20	Cb. QPMG1	Tony Fazion Jacques	64209116	2º CRPM
21	Sd. QPMG1	Alexandre Pacheco Meneguel	87831817	13º BPM
22	Sd. QPMG1	Cleverson Aparecido Coimbra	103807581	12º BPM
23	Sd. QPMG1	Elias de Freitas Mocambira	139893425	CPE
24	Sd. QPMG1	Everton Lemos	92099075	17º BPM
25	Sd. QPMG1	Ezabelle de Oliveira	101933504	DINT
26	Sd. QPMG1	Fabiane Kirchner	64151770	DINT
27	Sd. QPMG1	João Paulo Lessnau Mildemberg	87877930	CME
28	Sd. QPMG1	Rafael Silva Meirim	138487032	3ª CIPM
29	Sd. QPMG1	Rodrigo da Silva	109010227	CPE
30	Sd. QPMG1	Valdineia Colaço	96786115	DINT
31	Sd. QPMG1	Willian Rafael Ventura	82336230	20º BPM

2. OUTRAS INSTITUIÇÕES

Nº	POSTO/GRAD.	NOME	RG	OPM
1	Cap. PM	Dany Robson de Souza	42151570	PMSC
2	Cap. PM	Waldomiro Vargas Junior	1106874 SEJUSP/MS	DINT PMMS
3	3º Sgt. PM	Fabiane Matheus	1227125 SSP/MS	BOPE/MS
4	Cb. PM 140055-0	Priscila Mafra Gomes	438767354	PMESP
5	Sd. QPM-1	Marcos Feijó Lima	8068557357	ACI/BM

3. Publique-se em Boletim-Geral.

Cel. QOPM Roberto Francisco Cardoso,
Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR.

(Ref. NB nº 719/DEP, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 20.742.694-6).

7) HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

O Diretor de Ensino e Pesquisa, conforme prevê o art. 80, inciso VII, da Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de maio de 2014, decide CONVALIDAR E HOMOLOGAR o Termo de Encerramento do Curso de Capacitação de Operações de Inteligência, realizado pela DINT como segue abaixo transcrito:

TERMO DE ENCERRAMENTO

CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - (COI) - CAT. MISTO - TURMA 2023

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três, deu-se por encerrado o Curso de Operações de Inteligência - (COI) Cat. Misto Turma 2023, com carga horária de 111 (cento e onze) horas-aula, sendo os discentes considerados aprovados em todas as disciplinas curriculares, os conforme segue:

1. APROVADOS

Nº	POSTO/GRAD.	NOME	RG	OPM
1	1º Ten. QOPM	Alex Ferreira Simões	105851600	23º BPM
2	2º Sgt. QPMG1	Marcelo Willian Squena	54311940	DINT
3	2º Sgt. QPMG1	Cristiano Kondifera Stamato	62742950	6º CRPM
4	2º Sgt. QPMG1	Aguinaldo Menelli Martins dos Santos	78402741	DINT
5	Cb. QPMG1	Ricardo Arthur Sergio Lopes	67850238	DINT
6	Cb. QPMG1	Jorge Rosa Pereira Junior	64657267	CPE
7	Cb. QPMG1	Jackeline Ferreira dos Santos	79275158	19º BPM
8	Cb. QPMG1	Paulo Sergio Medrades Tolentino	7224322	4º BPM
9	Cb. QPMG1	Tony Fazon Jacques	64209116	2º CRPM
10	Cb. QPMG1	Carlos Alberto Leão	72149025	COGER
11	Cb. QPMG1	Fernando Kotekoski	82520171	DINT
12	Cb. QPMG1	Agnaldo de Moraes	73907063	DINT
13	Cb. QPMG1	Priscila Beatriz Woinarovicz Bylnoski	89396395	DINT
14	Cb. QPMG1	Rafael de Lima Barbosa	91927896	9º BPM
15	Cb. QPMG1	Juliano Machado Pereira	91958015	1º CRPM
16	Cb. QPMG1	Thiago Shell Gabriel	83503505	15º BPM
17	Cb. QPMG1	Flavio Mendes da Silva	80325053	BPCHOQUE
18	Cb. QPMG1	Rodrigo Cavalheiro	83883332	COGER
19	Cb. QPMG1	Aldony Antonio Fernandes Junior	98968210	BOPE
20	Cb. QPMG1	Jean Carlos Rocha de Alcantara Klock	97580120	4º CRPM
21	Sd. QPMG1	João Paulo Lessnau Mildemberg	87877930	CME
22	Sd. QPMG1	Willian Rafael Ventura	82336230	20º BPM
23	Sd. QPMG1	Everton Lemos	92099075	17º BPM

Boletim-Geral nº 230 de 12 dez. 23 - Aj.-Geral

fl. 9

24	Sd. QPMG1	Rodrigo da Silva	109010227	CPE
25	Sd. QPMG1	Valdineia Colaço	96786115	DINT
26	Sd. QPMG1	Fabiane Kirchner	64151770	DINT
27	Sd. QPMG1	Rafael Silva Meirim	138487032	3ª CIPM
28	Sd. QPMG1	Ezabelle de Oliveira	101933504	DINT
29	Sd. QPMG1	Cleverson Aparecido Coimbra	103807581	12º BPM
30	Sd. QPMG1	Alexandre Pacheco Meneguel	87831817	13º BPM
31	Sd. QPMG1	Elias de Freitas Mocambira	139893425	CPE

2. APROVADOS - OUTRAS INSTITUIÇÕES

Nº	POSTO/GRAD.	NOME	RG	OPM
1	Cap. PM	Dany Robson de Souza	42151570	PMSC
2	Cap. PM	Waldomiro Vargas Junior	1106874 SEJUSP/MS	DINT PMMS
3	3º Sgt. PM	Fabiane Matheus	1227125 SSP/MS	BOPE/MS
4	Cb. PM 140055-0	Priscila Mafra Gomes	438767354	PMESP
5	Sd. QPM-1	Marcos Feijó Lima	8068557357	ACI/BM

Nada mais havendo a constar, deu-se por concluso o presente Termo de Encerramento.

Curitiba/PR, 1º dez. 23.

Ten.-Cel. QOPM Marcelo Krainski de Lima,
Diretor Interino de Inteligência da PMPR.

2. Publique-se em Boletim-Geral.

Cel. QOPM Roberto Francisco Cardoso,
Diretor de Ensino e Pesquisa.

(Ref. NB nº 721/DEP, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 20.742.694-6).

d. Curso de Técnicas de Ensino - CTE

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

O Diretor de Ensino e Pesquisa, conforme prevê o art. 80, inciso VII, da Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de maio de 2014, decide CONVALIDAR E HOMOLOGAR o Termo de Encerramento do Curso de Técnicas de Ensino, realizado pela APMG como segue abaixo transcrito:

TERMO DE ENCERRAMENTO

CURSO DE TÉCNICA DE ENSINO - TURMA 2023

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023 deu-se por encerrado o CURSO DE TÉCNICA DE ENSINO - CTE - TURMA 2023, com carga horária de 360 (Trezentos e sessenta) horas-aula, obtendo os policiais militares as médias e colocações seguintes:

1. APROVADO

POSTO	NOME	RG	MÉDIA	CLASS.
CAP.	EDILBERTO MAZON FILHO	68827965	9.955	1º
CAP.	DENIS WELLINTON VIANA	94218268	9.955	2º
CAP.	HENRIQUE ARENDT NETO	109690660	9.955	3º
1º TEN.	JESSICA DE MORAES MACHADO	93376358	9.955	4º
1º TEN.	ANA MARIA DA SILVA DELAI SANTANA	130582508	9.955	5º
CAP.	MAYRA JAQUELINE TONELLI	102639839	9.945	6º
1º TEN.	JOSE EDUARDO MORAIS DE SOUSA	89476429	9.945	7º
1º TEN.	JAINÉ CHAVES LUZ DE MOURA	103252016	9.945	8º
1º TEN.	GABRIEL HENRIQUE NAGATA	105603630	9.945	9º
MAJ.	FABIO BONIFACIO FERREIRA	79794988	9.927	10º
MAJ.	ANDRE HENRIQUE SOARES	73446961	9.927	11º
CAP.	ELVIS LUIS WENCEL	70565099	9.900	12º
CAP.	ELIZANGELA CRISTINA DE LIMA	79551023	9.900	13º
CAP.	DIEGO MOSCOSO SANCHEZ	62127538	9.900	14º
1º TEN.	LUCAS CORREA DOS SANTOS	91623897	9.900	15º
1º TEN.	JOAO VITOR BEZERRA LIMA	125212760	9.891	16º
MAJ.	ALVARO FRANCISCO TAJETTI	63158666	9.873	17º
1º TEN.	FERNANDO ROLON HERSING	59027565	9.873	18º
MAJ.	HENRIQUE PLASSE	64135244	9.864	19º
CAP.	NAIRO DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	34849145	9.855	20º
CAP.	NILSON FIGUEIREDO ALVES JUNIOR	61464069	9.845	21º
1º TEN.	KEYLA WOSNIAK	78315962	9.845	22º
1º TEN.	DEBORA FERREIRA	59493957	9.845	23º
CAP.	MURIEL XAVIER	76250162	9.809	24º
1º TEN.	EDUARDO SOBRINHO GALVAO	92949001	9.809	25º
1º TEN.	LEONARDO ROZWALKA VIEIRA	137333449	9.800	26º
1º TEN.	MAYKON BISCAIA	105311800	9.782	27º
1º TEN.	ANDRE FELIPE SATEL	107675930	9.782	28º
CAP.	MAIER LUIS PASSOS	62355859	9.755	29º
CAP.	ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	70032031	9.755	30º

Nada mais havendo a constar, deu-se por concluso o presente Termo de Encerramento.

São José dos Pinhais, PR, 11 dez. 23.

Ten.-Cel. QOPM Emidio Angelotti,
Comandante da APMG.

Cap. QOPM Reinaldo Anderson Alves Machado,
Chefe da Divisão de Ensino da APMG.

2. Publique-se em Boletim-Geral.

Cel. QOPM Roberto Francisco Cardoso,
Diretor de Ensino e Pesquisa.

(Ref. NB nº E722/DEP, de 12 dez. 23 e E-Protocolo nº 20.654.120-2).

e. Curso de Trânsito Aplicado - CTA

HOMOLOGAÇÃO DE TÉRMINO DE CURSO

O Diretor de Ensino e Pesquisa, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comando-Geral nº 330/2014 (Portaria de Ensino da PMPR), e considerando a apresentação do Relatório Final de Curso Fora da Corporação (previsto no art. 79, da citada Portaria), RESOLVE:

2. HOMOLOGAR a conclusão do “Curso de Trânsito Aplicado”, promovido pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, com carga horária total de 172 (cento e setenta e duas) horas-aula no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, pelos militares estaduais abaixo nominados:

POSTO	NOME	RG
1º Ten. QOPM	Luiz Felipe Rodrigues de Moraes	9.661.123-4
1º Ten. QOPM	Paulo Vinícius Gomes Nogueira Sales	10.347.706-9

3. Ademais, destaca-se que o curso em questão não contará pontos positivos para efeito de promoção de carreira, uma vez que não atende os requisitos legais estabelecidos nas leis de promoções dos militares estaduais do Estado do Paraná.

4. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. NB nº 713/DEP, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.042.693-0).

f. Processo Classificatório para Ingresso no 6º Colégio da Polícia Militar - 6º CPM - Edital nº 005/2023

ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO 2023/2024

O Diretor de Ensino e Pesquisa na esfera de sua competência dada pelos Art. 17 e Art. 29, da Lei Estadual nº 16.575 - LOB/PMPR, de 28 de setembro de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 50, inciso II, IX e X, do Decreto Estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010 - RISG/PMPR e em conformidade com o Art. 5º, § 1º, III, combinado com o Art. 98, da Portaria nº 330, de 14 de março de 2014 - Portaria de Ensino da PMPR, cumprindo o disposto nos Art. 148 e Art. 149, da Portaria do CG nº 1.141, de 19 de dezembro de 2012 - Regulamento Interno do Colégio da Polícia Militar do Estado do Paraná, com fulcro na letra “i”, do item 3, ambos do edital inaugural do presente certame, e ainda, considerando o interesse institucional e oportunidade da administração pública, assim como, as diretrizes e metas estabelecidas pela Polícia Militar do Paraná, RESOLVE:

RETIFICAR o subitem 2.8, do Edital nº 001, de Abertura do Processo Classificatório para o ingresso no 6º CPM - Ensino Fundamental e Médio, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

[...]

2.8 (9ª FASE) CHAMADA COMPLEMENTAR/MATRÍCULA

Caso não ocorra o total aproveitamento das vagas mencionadas no item 1.1, até a data de 22 de dezembro de 2023, será realizada, por intermédio de Edital, uma divulgação em chamada complementar dos classificados, no site <https://cpmpatobranco.processoclassificatoriocpm.com.br/>, momento em que serão divulgadas as condições e data para matrícula, seguindo a lista de suplência prevista no item 1.2 deste Edital.

A matrícula para os aprovados em chamada complementar ocorrerá em data de 12 de janeiro de 2024, às 14h, regulado por edital próprio, o qual será postado no site <https://cpmpatobranco.processoclassificatoriocpm.com.br/>.

LEIA-SE:

[...]

2.8 (9ª FASE) CHAMADA COMPLEMENTAR/MATRÍCULA

Caso não ocorra o total aproveitamento das vagas mencionadas no item 1.1, até a data de 18 (Ensino Fundamental) e 19 (Ensino Médio) de dezembro de 2023, será realizada, por intermédio de Edital, uma divulgação em chamada complementar dos classificados, no site <https://cpmpatobranco.processoclassificatoriocpm.com.br/>, momento em que serão divulgadas as condições e data para matrícula, seguindo a lista de suplência prevista no item 1.2 deste Edital.

A matrícula para os aprovados em chamada complementar ocorrerá em data de 20 dezembro de 2023, das 14h às 19h, para o Ensino Fundamental e em data de 21 de dezembro de 2023, das 14h às 19h, para o Ensino Médio, regulado por edital próprio, qual será postado no site <https://cpmpatobranco.processoclassificatoriocpm.com.br/>.

Concluído o cronograma do presente edital, havendo vagas remanescentes, estas, serão divulgadas nos editais que serão publicados no dia 21 de dezembro de 2023. (Ref. NB/DEP, de 8 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.454.688-4).

g. Substituição e Designação de Instrutor Adjunto

O Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comando-Geral nº 330 (Portaria de Ensino da PMPR), de 14 de março de 2014 e, acolhendo proposta do Oficial Comandante da APMG/EsFO, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do encargo de Instrutor Adjunto do Curso de Formação de Oficiais 2º CFO BM 2023/2024, o Militar Estadual abaixo relacionado:

GRAD.	NOME/RG	DISCIPLINA - C/H	H/A Minis.	CURSO/TURMA	CHT Disp
2º Sgt. QPM 2-0	Guilherme Berwanger/64920030	Busca Aquática I - 40	0	2º CFO BM 2023/2024	40

Art. 2º - Designar para o encargo de Instrutor Adjunto do Curso de Formação de Oficiais 2º CFO BM 2023/2024, os Militares Estaduais abaixo relacionados:

GRAD.	NOME/RG	DISCIPLINA - C/H	CURSO/TURMA	CHT/ Desig
Cb. QPM 2-0	Ricardo Siqueira Pereira/ 78050675	Busca Aquática I - 40	2º CFO BM 2023/2024	40
Cb. QPM 2-0	Gilson Aparecido de Gouveia/ 61708618	Busca Aquática I - 40	2º CFO BM 2023/2024	40

Sd. QPM 2-0	Diogo Henrique de Oliveira/ 97514240	Busca Aquática I - 40	2º CFO BM 2023/2024	40
-------------	---	-----------------------	---------------------	----

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Port. nº 042/DEP, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.376.951-0).

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Reserva Remunerada/Reforma

Resolução nº 3800

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2000 e nos atos de concessão de benefícios previdenciários da PARANAPREVIDÊNCIA, em atendimento ao disposto no art. 62, da Lei-PR 12.398/98, resolve transferir para a inatividade o(s) integrante(s) da polícia militar abaixo relacionados:

NOME: SILVANA GABARDO ÓRGÃO: PMPR
RG: 4.491.491-3 CARGO: 2º Sargento LF: 1
TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças).
A partir de 26/10/2023.

EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA
Artigo 24-A, DEC. LEI nº 667/69 e art. 158, da Lei Estadual nº 1.953/54. Art. 1º, § único, da Lei nº 17169/12.

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PPREV Nº 135.808/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.784,68(Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)

CÁLCULOS A FL. 38-PPREV. - FM - PROTOCOLO Nº 21.207.122-6

NOME: NILSON APARECIDO VEIGA DA SILVA ÓRGÃO: PMPR
RG: 6.048.673-5 CARGO: 1º Sargento LF: 1
TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 21/10/2023.

EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA
Art. 24-A, § único, do Decreto Lei nº 667/69, caput, do art. 157, da Lei nº 1943/54 e art. 2º, do Decreto Estadual nº 3829/20. Art. 1º, § único, da Lei nº 17169/12.

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PPREV Nº 135.807/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.094,36 (Dez Mil e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

CÁLCULOS A FL. 38-PPREV. - FM - PROTOCOLO Nº 21.043.107-1

Curitiba, 30 nov. 23.

Elisandro Pires Frigo,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

(Ref. DOE Edição nº 11557, de 7 dez. 23).

2. ATOS DO COMANDANTE-GERAL

a. Designação de Oficial Superior

O Comandante-Geral da PMPR designa o Cel. QOPM Paulo Henrique Semmer, RG. 4.999.576-8, para representá-lo na solenidade em comemoração aos 111 anos do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, conforme programação abaixo:

Data: 14 de dezembro de 2023.

Horário: 10h.

Local: Quartel do Comando-Geral do CBMPR.

Endereço: Rua Nunes Machado, nº 100 - Rebouças - Curitiba/PR.

(Ref. NB nº 088/Gab. CG, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.446.918-9).

b. Despacho

Despacho nº 056/2023-CG

Referência: 21.421.619-1 - Licença para tratar de interesses particulares – LTIP (Ten.-Cel. QOPM Jeferson Agenor Busnello).

Ciente.

2. Com fulcro no § 1º, do art. 393, do RISG/PMPR (Decreto Estadual nº 7.339/2010), CONCEDO a Licença para Tratamento de Interesses Particulares - LTIP, ao Ten.-Cel. QOPM Jeferson Agenor Busnello, RG 6.167.726-7, a contar do dia 29 de abril de 2024.

3. À Ajudância-Geral para publicação em Boletim-Geral desta decisão.

4. Após, retorne à Diretoria de Pessoal para providências necessárias.

5. Ainda, restitua o presente protocolo ao 2º CRPM/18º BPM, para cientificar o militar interessado quanto a concessão do pedido.

Curitiba, 12 dez. 23.

(Ref. E-Protocolo nº 21.421.619-1).

c. Ingresso na PMPR

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, em consonância com o art. 20, letra “b”, da Lei estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e ainda, com base nas informações prestadas pelo Centro de Recrutamento e Seleção, resolve:

Art. 1º Formalizar o ingresso, por ordem judicial transitada em julgado, como Soldado Policial Militar de 2ª Classe da Polícia Militar do Paraná, a partir de 11 de dezembro de 2023, do candidato abaixo relacionado, o qual foi nomeado pela Portaria do Comando-Geral nº 2.214/2023, publicada no Boletim-Geral nº 227, de 7 dez. 23, assim como na Edição nº 11.558 do Diário Oficial do Estado do Paraná - Suplemento de Concursos Públicos, de 8 dez 23, tendo tomado posse e entrado em exercício no respectivo cargo na data referenciada.

IGOR MACHADO TRIANO, RG nº 13.147.958-1/PR, CPF nº 115.275.969-82, filho de Marcio Triano e Angela Maria Machado Triano, masculino, nascido em 09/01/2000, natural de Pato Branco/SP, Certificado de Dispensa Militar nº RA 320000832643, eProtocolo de Ingresso nº 21.225.125-9, F.I. CRS nº 30.352. Processo judicial: 0022981-72.2022.8.16.0182 - 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. Port. nº 2215/CG-CRS, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.225.125-9).

3. ATOS DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR

Despachos

1) Despacho nº 288/2023

Referência: Requerimento protocolado sob E-Protocolo nº 21.443.402-4.

Considerando o requerimento encaminhado pelo Ten.-Cel. QOPM Eleandro Azevedo, RG 5.949.666-2, e Ten. Cel. QOPM Jorge Aparecido Fritola, RG 4.882.704-7, solicitando análise de obra, com vistas ao cômputo de pontos positivos para fins de promoção, em conformidade com o previsto no art. 37, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.944/69;

2. Considerando as atribuições deste Chefe do Estado-Maior, previstas no art. 9º, inciso IV, do RISG/PMPR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.339/2010;

3. Com fulcro nos ditames inseridos no art. 2º, da Portaria do Comando-Geral nº 833/2014,

DECIDO:

a) Designar o Sr. Ten.-Cel. QOPM Emídio Angelotti, RG 5.815.200-5, com o fito de avaliar a obra denominada “Segurança pública: reflexões à luz da necessidade da implementação de políticas públicas com foco no recompletamento e acréscimo dos efetivos das Polícias Militares do Brasil”, de autoria dos requerentes, com o escopo de fornecer subsídios para ulterior apreciação do Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR, sobre o real proveito à Corporação;

b) Para a conclusão dos trabalhos de avaliação, estipulo o prazo de 30 (trinta) dias;

c) Ressalta-se que maiores esclarecimentos e dúvidas podem ser sanadas diretamente com a Comissão de Promoção de Oficiais através do telefone (41) 3304-4650.

4. Publique-se em Boletim-Geral.

Curitiba, 12 dez. 23.
(Ref. E-Protocolo nº 21.443.402-4).

2) Protocolo nº 21.397.237-5

Conforme atribuições constantes em regulamento previsto na Portaria do Comando-Geral nº 616, de 2 de Julho de 2021, alterada pela Portaria CG nº 591, de 27 de junho de 2022, manifestação do Chefe Interino da 4ª Seção/EM (fl. 12), e do Chefe S21/DINT (fl. 14), AUTORIZO a descaracterização da viatura Yamaha/XTZ250 Ténéré, prefixo 2863, placas AYT4590, ano 2014, para ser utilizada na atividade de inteligência do 4º CRPM.

II. Encaminho o presente expediente à Ajudância-Geral, para publicação em Boletim-Geral.
(Ref. E-Protocolo nº 21.397.237-5).

4. ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL

a. Autorizações para Portes e Aquisições de Armas de Fogo

1) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente Sd. RR PEDRO FERNADO MACHADO, RG 3.357.636-6, CPF 475.984.849-59, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutórios formais de estilo.

(Ref. NB nº 1094/DP-4, de 8 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.431.974-8).

2) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente Cap. RR JOSE JOVAL CONCEIÇÃO, RG 1.053.551-4, CPF 170.219.879-00, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutórios formais de estilo.

(Ref. NB nº 1095/DP-4, de 8 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.449.291-1).

3) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente Cap. RR PEDRO ERNANI WANDEMBRUCK, RG 3.382.092-5, CPF 462.825.999-20, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutórios formais de estilo.

(Ref. NB nº 1097/DP-4, de 8 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.453.445-2).

4) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente Cabo. RR SERGIO ALMEIDA CORDEIRO, RG 5.619.788-9, CPF 839.114.999-49, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutórios formais de estilo.

(Ref. NB nº 1098/DP-4, de 12 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.463.880-0).

5) Em cumprimento ao disposto na Portaria do Comando-Geral nº 100, de 20 de março de 2020 - Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, encaminho ao Exmo. Sr. Ajudante-Geral o processo em apenso, que tem por escopo autorizar o porte de arma de fogo solicitando publicação em Boletim-Geral.

2. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Portaria CG/PMMPR nº 100, de 20 de março de 2020, autorizo o requerente Subtenente. RR SIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS, RG 2.220.242-1, CPF 478.785.929-34, a portar arma de fogo, nos termos da lei supracitada.

3. Ato contínuo, após a publicação, encaminhe-se à Seção de Inativos da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar para os consecutórios formais de estilo.

(Ref. NB nº 1099/DP-4, de 12 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.464.061-9).

b. Contagem de Licença Especial em Dobro

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7339/2010 (RISG-PMPR), art. 57, Inc. XXVI, c/c Art. 68, Inc. IV, e fundamentado no parecer nº 008/2003-PGE, protocolado sob o nº 5.059.635-4, da lavra de Arianna de N. Petrovsky Gevaerd, Procuradora do Estado, aprovado pelos Srs. Procurador-Chefe da PRA e Procurador-Geral do Estado em data de 13 de janeiro de 2003, RESOLVE Declarar a incorporação para todos os efeitos legais, a Contagem de Licença Especial em Dobro ao serviço público, em conformidade com o art. 3º, da Lei Complementar nº 217, de 22 de outubro de 2019, bem como o art. 1º, § 4º, do Decreto Estadual nº 4631, de 12 de maio de 2020, em favor de:

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nome/RG	LF	Cargo	Dias	D. Início	D. Final	Complementação
JOSE LUIS VOINARSKI/63369756	1	CABO	180	27/12/2014	26/12/2018	ACV-1116/2017
GEVERSON ALVES FONSECA/76583420	1	CABO	180	16/01/2014	15/01/2019	

(Ref. Port. nº 1945/DP-5, de 7 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.446.454-3).

c. Dispensa de Militares Estaduais Inativos Voluntário do CMEIV

O Diretor de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 16, da Portaria do Comando-Geral nº 232, de 18 de março de 2019, resolve;

1. Dispensar do CMEIV-SESP e PES, com fundamento no, “Art. 5º, do Decreto 841/2019”, a contar de 03/12/2023 os integrantes aprovados no Concurso CMEIV-CC-M abaixo listados, em razão da assunção de nova função vinculada ao Edital nº 044/2023-CCM, conforme, (Ref. EP 21.449.401-9).

Nº	Grad.	Nome	RG	Protocolo
01	2º Sgt. RR	Alecir Paulino Formaio	42330558	21.449.401-9
02	3º Sgt. RR	Carlos Alberto Gonzalez	35226346	21.421.671-0
03	Sd. RR	Celso Fernandes Hipolito	59742531	21.449.401-9
04	Cb. RR	Ednei Contri	51587332	21.449.401-9
05	Subten. RR	Henrique José Medeiro	51068343	21.449.401-9
06	Cb. RR	Ilson Conceição da Silva	42315524	21.421.131-9
07	Cb. RR	Ivan Marques Bonfim	48412386	21.414.673-8
08	2º Sgt. RR	Ivo Cldeira Guimarães	38488988	21.449.401-9
09	3º Sgt. RR	João Carlos das Neves	45775755	21.424.817-4
10	3º Sgt. RR	João Marcos Ferreira	41656310	21.421.485-7
11	Cb. RR	Joaquim Firmino da Cruz	45301273	21.449.401-9
12	Cb. RR	Jonadab Schulli	43732692	21.431.840-7
13	Subten. RR	Jose Alencar de Almeida	42843091	21.427.596-1
14	3º Sgt	Josmiro Jose Graciano Maria	32126456	21.449.401-9
15	Subten. RR	Jovely Jocundo Jovial	45114864	21.449.401-9
16	Cb. RR	Ricardo Carvalho	40624856	21.429.570-9

Boletim-Geral nº 230 de 12 dez. 23 - Aj.-Geral

fl. 18

17	1º Sgt. RR	Roberto Thomassewski Junior	50003329	21.449.401-9
18	Cb. RR	Salmir Bocinha	42426032	21.416.951-7
19	2º Sgt. RR	Valdir Cesar Ferreira de Meira	52552397	21.429.958-5
20	Cb. RR	Wilson Pereira de Moraes	43097555	21.429.728-0

2. À Subseção de Implantação para que faça os registros necessários no sistema META-4.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. Port. nº 030/DP-CMEIV, de 8 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.449.401-9).

5. ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Convocação de Militares Estaduais

Considerando a necessidade de acompanhar os testes metrológicos dos cintos de guarnição, junto ao laboratório do TECPAR. CONVOCO, os militares abaixo relacionados, para comparecer no Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, às 09h, do dia 15 dezembro de 2023:

- Ten.-Cel. QOPM Anderson Puglia, RG 5.832.947-9;
- Cap. QOPM Lauro Sperka Junior, RG 9.038.311-6;
- Cap. QOPM Felipe Vitor Hess, RG 8.527.891-6;
- 1º Ten. QOPM Pedro Gesser Barbosa, RG 9.227.230-3.

(Ref. NB nº 003/DALF, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.445.473-4).

6. AJUDÂNCIA-GERAL

Solenidade de Entrega da Medalha do Comando-Geral/Indicação de Porta-Bandeira

DATA: 12 de dezembro de 2023 - TERÇA-FEIRA
HORÁRIO: 13h30min ao término - AUDITÓRIO DO QCG
Ref.: E PROT. 21.447.372-0 GAB. CG

PORTA-BANDEIRA

POSTO	NOME	RG
1º Ten. QOPM	LUCIANO VIEIRA SCHONS LEMOS DE OLIVEIRA	10.740.459-7

Curitiba, 11 dez. 23.

Cap. QOPM Rodrigo Mariano de Brito,
Resp. pelo AG/1 - Aj.-Geral PMPR.

(Ref. E-Protocolo nº 21.447.372-0).

7. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Férias/Cassações

1) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 390, V, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, aprovado pelo Decreto nº 7.339/10 (RISG/PMPR), resolve:

2. Cassar os 9 (nove) dias restantes das férias regulamentares e relativas ao ano de 2022, a contar de 11 de dezembro. 2023, da Cap. QOPM Caroline Bail Rodrigues, RG 9.593.115-4, por absoluta necessidade do serviço.

3. Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. NB nº 115/DP, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.440.326-9).

2) O Chefe do Estado-Maior da PMPR, com base no art. 390, V, do RISG/PMPR, RESOLVE cassar 2 (dois) dias restantes das férias regulamentares e relativas ao ano de 2021, do 1º Ten. QOPM Jillian Alexandre Alves Cardoso, RG 8.524.578-3, a partir de 11 dez. 23, por absoluta necessidade do serviço.
(Ref. NB nº 038/EM, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.455.930-7).

3) O Resp. p/ Subdiretor da DDTQ da PMPR, no uso das atribuições lhe confere o art. 390, inciso V, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, cassou os 23 (vinte e três) dias restantes das férias regulamentares e relativas ao ano de 2023, do 1º Ten. QOPM Cleiton Giacomelli da Silva, RG 13.978.766-8, a contar de 5 dez. 23, por absoluta necessidade do serviço.
(Ref. E-Protocolo nº 21.423.659-1).

b. Férias/Concessões

1) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fundamento no art. 390, V, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, aprovado pelo Decreto nº 7.339/10 (RISG/PMPR), resolve:

2. Conceder, 9 (nove) dias restantes das férias regulamentares e relativas ao ano de 2022, a contar de 12 de dezembro. 2023

3. Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. NB nº 115/DP, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.440.326-9).

2) O Diretor da DALF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 391, inciso VI, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, concedeu ao 1º Ten. QOPM Guilherme Lopes José, RG 9.521.244-1, 6 (seis) dias de dispensa por conta das férias regulamentares e referente ao ano de 2022, no período de 11 dez. 23 a 16 dez. 23, bem como, permissão para usufruí-los em todo território nacional, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea "I", da Portaria do Comando-Geral nº 352 de 13 de maio de 2013.
(Ref. E-Protocolo nº 21.454.003-7).

c. Insubsistência de Movimentação de Oficial

O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 21.400.463-1;

Resolve:

Tornar insubsistente o art. 1º, da Portaria de Movimentação de Oficiais Intermediários nº 2.221/DP, de 29 nov. 23, publicada no Boletim-Geral nº 222, de 30 nov. 23, a qual transferiu, por interesse do serviço, o Cap. QOPM Fabricio Baran Carvalho, RG 8.323.549-7, para a Diretoria de Inteligência da PMPR, Curitiba, PR, devendo o mesmo permanecer classificado na AIFU/CPE, Curitiba, PR.
(Ref. Port. nº 2266/DP-2, de 12 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.400.463-1).

d. Movimentação de Oficial

O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 21.400.463-1, e ainda:

Considerando atender os Objetivos Institucionais, a necessidade de efetivo, bem como o interesse da administração e a Supremacia do interesse público;

Considerando também, a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Transferir, por interesse do serviço, o Cap. QOPM Fabricio Baran Carvalho, RG 8.323.549-7, para a 3ª Seção/EM da PMPR, Curitiba, PR, passando-o a condição de adido, deixando, em consequência, a condição de adido a AIFU/CPE, Curitiba, PR.
(Ref. Port. nº 2267/DP-2, de 12 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.400.463-1).

8. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Movimentação de Sargento

O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 21.345.620-2, e ainda:

Considerando atender os Objetivos Institucionais, a necessidade de efetivo, bem como o interesse da administração e a Supremacia do interesse público;

Considerando também, a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Art. 1º Transferir, por interesse do serviço, os militares estaduais abaixo relacionados, conforme segue:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RG	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
(...)					
33	1º Sgt. QPM 1-0	Juliano Milani	69518087	20º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
(...)					

(Ref. Port. nº 2229/DP-2, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.345.620-2).

b. Movimentação de Sargentos - CSPM 2023

O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 21.442.079-1, resolve:

Art. 1º Classificar, por interesse do serviço, a contar de 4 dez. 23, os Policiais-Militares abaixo relacionados, nas OPMs como se seguem, em razão do Encerramento do Curso de Sargentos Policiais Militares - CSPM - Turma 2023 - 1ª, 2ª e 3ª EsFAEP/APMG, deixando, em consequência, a condição de adidos a 1ª EsFAEP/APMG, São José dos Pinhais, PR, conforme segue:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RG	OPM
1	3º Sgt. QPM 1-0	Enio Luis Miranda da Silva	5.392.301-1	CCS/TJ
2	3º Sgt. QPM 1-0	Iran Marcelo de Andrade	4.957.463-0	BPEC
3	3º Sgt. QPM 1-0	Anderson José Vaz	5.979.570-8	CCS/Def. Civil
4	3º Sgt. QPM 1-0	Adelar Bittencourt Silva Filho	5.769.517-0	APMG.
5	3º Sgt. QPM 1-0	Antonio Pires do Prado	5.855.725-0	20º BPM
6	3º Sgt. QPM 1-0	Alessandro Esmanhotto	7.136.786-0	8ª CIPM
7	3º Sgt. QPM 1-0	Claudinei Moreira Dias Tomas	6.908.186-0	BPRv.
8	3º Sgt. QPM 1-0	Sérgio Augusto dos Santos	5.633.492-0	BPRv.
9	3º Sgt. QPM 1-0	José Roberto Alves Santana	4.546.790-2	HPM/DS
10	3º Sgt. QPM 1-0	Élcio Luna Pereira	5.633.690-7	13º BPM

11	3º Sgt. QPM 1-0	Leily Pereira	6.904.149-3	29º BPM
12	3º Sgt. QPM 1-0	Márcio Jesus dos Santos	7.638.459-2	RPMon.
13	3º Sgt. QPM 1-0	Juliano Faria	6.574.082-6	BPRONE
14	3º Sgt. QPM 1-0	Jaderson Luciano Hrabar	6.531.908-0	27º BPM
15	3º Sgt. QPM 1-0	Roberto do Amaral Paraguaia	6.713.105-3	BPRv.
16	3º Sgt. QPM 1-0	Lincoln Zapszalka	8.449.250-7	1º BPM
17	3º Sgt. QPM 1-0	Paulo Elias dos Reis	4.495.932-1	9º BPM
18	3º Sgt. QPM 1-0	Davi Henrique Alves da Silva	9.598.430-4	27º BPM
19	3º Sgt. QPM 1-0	Helwen Pohl Neto	9.524.537-4	20º BPM
20	3º Sgt. QPM 1-0	Wilson Pereira de Deus	6.222.770-2	CPM/DEP
21	3º Sgt. QPM 1-0	Paulo Sérgio Rosa	4.501.047-3	CCS/DER
22	3º Sgt. QPM 1-0	Vanessa Lima da Silva de C. Scherer	8.567.227-4	CCS/Gab. CG
23	3º Sgt. QPM 1-0	Antonio Mario Pereira	5.224.502-8	22º BPM
24	3º Sgt. QPM 1-0	Michel Marcondes	8.660.101-0	5ª Cia/BPEC
25	3º Sgt. QPM 1-0	Ricardo Vinicius de Souza	10.580.937-9	CME/Sede
26	3º Sgt. QPM 1-0	Carlos Eduardo Correia	8.833.369-1	20º BPM
27	3º Sgt. QPM 1-0	Diego Bozgazi do Amaral	9.687.898-2	BPCHQ Cia. Eventos
28	3º Sgt. QPM 1-0	Carlos Augusto Ferreira Lopes	7.730.885-7	23º BPM
29	3º Sgt. QPM 1-0	Maria Vitalina Mendes	8.516.674-3	1ª Cia/BPRv
30	3º Sgt. QPM 1-0	Jocemário Vernick	6.056.945-2	22º BPM
31	3º Sgt. QPM 1-0	Mauricio Lina de Souza Echermann	5.666.524-2	Casa Militar
32	3º Sgt. QPM 1-0	Carlos Fausto de Araújo Junior	5.192.528-9	CCS/QCG
33	3º Sgt. QPM 1-0	Gilceu Antonio Carlotto	5.073.212-6	13º BPM
34	3º Sgt. QPM 1-0	Mizael Lopes da Silveira	6.535.836-0	BPCHQ Cia. Eventos
35	3º Sgt. QPM 1-0	Everson Loth Flaresso	6.732.642-3	27º BPM
36	3º Sgt. QPM 1-0	Ricardo Maximiliano Nunes	6.112.679-1	CPE/Sede
37	3º Sgt. QPM 1-0	Marcos de Jesus Silva Rosa	7.064.431-2	HPM/DS
38	3º Sgt. QPM 1-0	Dirlei Barandrecht	7.169.783-5	CCS/QCG
39	3º Sgt. QPM 1-0	Jorge Carlos Cardoso Pereira	5.168.138-0	CCS/DINT
40	3º Sgt. QPM 1-0	Jacson Gavlak Trefflis	6.279.318-0	29º BPM
41	3º Sgt. QPM 1-0	Ezequiel Pinto Asserman	6.308.406-9	RPMon.
42	3º Sgt. QPM 1-0	Alfredo Sebastião Oliveira	4.501.369-3	BPCHQ Cia. Eventos

43	3º Sgt. QPM 1-0	Piero Galvão Cortiano	7.616.139-9	BPRv.
44	3º Sgt. QPM 1-0	André Luiz Chiafítela	5.677.928-0	CCS/PM4
45	3º Sgt. QPM 1-0	Israel Francisco Pinto	6.332.815-4	17º BPM
46	3º Sgt. QPM 1-0	Roni Paulo Marchi	6.187.250-7	22º BPM
47	3º Sgt. QPM 1-0	Luiz Fernando Kostrowski	4.987.169-4	Casa Militar
48	3º Sgt. QPM 1-0	Gamaliel Sadraque Assunção	5.078.567-0	22º BPM
49	3º Sgt. QPM 1-0	Mauro Sérgio Brunquell	5.768.584-0	27º BPM
50	3º Sgt. QPM 1-0	Cristian Michel Gulin	6.091.167-3	BPTran.
51	3º Sgt. QPM 1-0	Antonio Anselmo de Paula	8.031.562-7	5ª Cia/BPEC
52	3º Sgt. QPM 1-0	Gerson Shimada Pereira	4.939.016-5	BPRv.
53	3º Sgt. QPM 1-0	Ronaldo Mateus	4.969.776-7	CPM/DEP
54	3º Sgt. QPM 1-0	Edsom João Silverio	6.964.670-0	CCS/SubCG
55	3º Sgt. QPM 1-0	Fábio Delek	5.517.411-3	CCS/Def. Civil
56	3º Sgt. QPM 1-0	Marcelo Adriano Robetti	6.985.614-4	CCS/DP
57	3º Sgt. QPM 1-0	Anderson Ferreira dos Santos	7.215.428-2	CCS/DALF
58	3º Sgt. QPM 1-0	Juliano Padilha	6.872.631-0	BOPE
59	3º Sgt. QPM 1-0	Sormani Leopoldo	5.110.809-4	20º BPM
60	3º Sgt. QPM 1-0	Rasceley Santiago Valvassori	7.182.538-8	CIROCAM
61	3º Sgt. QPM 1-0	Marco Antônio Ribeiro Scheaffer	5.785.878-8	BPMOA
62	3º Sgt. QPM 1-0	Marcos Antônio Carreira	5.546.872-9	BPEC
63	3º Sgt. QPM 1-0	Joel Schelbauer	7.561.618-0	5ª Cia/BPEC
64	3º Sgt. QPM 1-0	Marcos Roberto do Amaral	5.297.581-6	12º BPM
65	3º Sgt. QPM 1-0	Emerson Osni Buchholz	7.629.582-4	27º BPM
66	3º Sgt. QPM 1-0	Givanildo Miguel Strugala	6.056.254-7	Ajud.-Geral
67	3º Sgt. QPM 1-0	Geraldo Mário da Conceição	4.660.702-3	CCS/ALEP
68	3º Sgt. QPM 1-0	Marcelo Brandt	6.346.581-0	1º BPM
69	3º Sgt. QPM 1-0	Eduardo Dias dos Reis Junior	5.328.234-2	1ª Cia/BPEC
70	3º Sgt. QPM 1-0	Anderson Pavelski	7.135.104-1	5ª Cia/BPRv.
71	3º Sgt. QPM 1-0	José Marcio Ferreira Roko	6.493.587-9	13º BPM
72	3º Sgt. QPM 1-0	Sandro Brizola Pereira	6.969.608-2	22º BPM
73	3º Sgt. QPM 1-0	Wellington Julio Fragoso de Camargo	7.057.712-7	DS
74	3º Sgt. QPM 1-0	Sérgio Luiz dos Santos Castro Jr.	6.371.805-0	BPTran.
75	3º Sgt. QPM 1-0	Ricardo José Marques	6.443.902-2	20º BPM

76	3º Sgt. QPM 1-0	Almir José da Silva	7.024.097-1	BPCHQ.
77	3º Sgt. QPM 1-0	Jeferson Fernandes Costa de Oliveira	9.149.680-1	20º BPM
78	3º Sgt. QPM 1-0	Neemias Moreira	7.183.895-1	HPM/DS
79	3º Sgt. QPM 1-0	Renato Paschoal Junior	6.295.208-3	CPM/DEP
80	3º Sgt. QPM 1-0	Ivanildo Garcia	7.104.829-2	22º BPM
81	3º Sgt. QPM 1-0	Wagner de Souza	6.157.664-9	22º BPM
82	3º Sgt. QPM 1-0	Abraão Fernandes	5.682.722-6	22º BPM
83	3º Sgt. QPM 1-0	Danyelle Hass de Lima	5.931.714-8	17º BPM
84	3º Sgt. QPM 1-0	Jacta Harrison da Cruz	5.758.314-2	BPTran.
85	3º Sgt. QPM 1-0	Mauricio Marcos Domingues	5.647.277-0	5ª Cia/BPRv.
86	3º Sgt. QPM 1-0	Milton César Mayer	5.368.501-3	Casa Militar
87	3º Sgt. QPM 1-0	Kleverson Pellizzari	4.888.068-1	CCS/QCG
88	3º Sgt. QPM 1-0	Alex Sandro da Rocha	6.173.718-9	4ª Cia/BPAmb
89	3º Sgt. QPM 1-0	Claudemir Lopes de Almeida	7.618.147-0	Casa Militar
90	3º Sgt. QPM 1-0	Bruno Maistrovicz Julio	6.520.181-0	Casa Militar
91	3º Sgt. QPM 1-0	Jairo Ermenssoni Luvison	8.477.468-5	12º BPM
92	3º Sgt. QPM 1-0	Claudinei Ramos da Silva	4.883.002-1	1º BPM
93	3º Sgt. QPM 1-0	Rogério Ubiratan Silva	6.723.767-6	COGER
94	3º Sgt. QPM 1-0	Nivaldo Silva	4.643.615-6	BPTran.
95	3º Sgt. QPM 1-0	Marcus Vinicius do Espirito Santo	6.892.731-5	5ª Cia/BPEC
96	3º Sgt. QPM 1-0	Rodrigo Teixeira	7.369.321-7	16º BPM
97	3º Sgt. QPM 1-0	Luiz Eduardo Marquetti Soares	8.617.917-2	Casa Militar
98	3º Sgt. QPM 1-0	Cleber Porfírio de Andrade	8.031.745-0	Casa Militar
99	3º Sgt. QPM 1-0	Everton José Ferreira Ramos	8.080.473-3	RPMon.
100	3º Sgt. QPM 1-0	Cristiano Barbosa de Lima	6.124.732-7	COGER
101	3º Sgt. QPM 1-0	Luciano Souza Shtorache	4.894.757-3	9º BPM
102	3º Sgt. QPM 1-0	Airton Pereira da Rocha	6.009.614-7	29º BPM
103	3º Sgt. QPM 1-0	André Luiz Stocco	5.932.428-4	29º BPM
104	3º Sgt. QPM 1-0	Edina Maria Schreiner Perovano	7.288.071-4	COPM/DS
105	3º Sgt. QPM 1-0	Clodoaldo Alves de Lima	5.383.999-1	13º BPM
106	3º Sgt. QPM 1-0	Otaviano Carvalho de Souza	7.873.239-3	COPOM
107	3º Sgt. QPM 1-0	Luciano Ribeiro Felix	6.192.361-6	1ª Cia/BPAmb
108	3º Sgt. QPM 1-0	Adriano Clemente Paulo	6.255.403-7	CCS/SubCG

109	3º Sgt. QPM 1-0	Douglas de Souza	8.170.554-2	RPMon.
110	3º Sgt. QPM 1-0	Heleno Lourival de Oliveira	4.927.817-9	Casa Militar
111	3º Sgt. QPM 1-0	Odair José Bonczkowsk	6.196.818-0	RPMon.
112	3º Sgt. QPM 1-0	Márcio José Teixeira	6.044.742-0	27º BPM
113	3º Sgt. QPM 1-0	Sérgio Roberto Caldas	5.313.241-3	HPM/DS
114	3º Sgt. QPM 1-0	Joelson Carvalho de Sousa	7.336.981-9	CCS/DP
115	3º Sgt. QPM 1-0	Edenilton Soares Pavão	7.360.525-3	5ª Cia/BPEC
116	3º Sgt. QPM 1-0	Fernando Sedlak	6.346.706-5	1º Pel./ 5ª Cia./BPEC
117	3º Sgt. QPM 1-0	Elieser Augusto Machulek	7.225.998-0	5ª Cia/BPEC
118	3º Sgt. QPM 1-0	Emmanuel Ribeiro	5.871.447-0	17º BPM
119	3º Sgt. QPM 1-0	Alexsander Ferreira Soares	7.544.884-8	5ª Cia/BPEC
120	3º Sgt. QPM 1-0	Fabiano Almeida dos Santos	6.598.154-8	17º BPM
121	3º Sgt. QPM 1-0	Célio Ukan	7.075.796-6	28º BPM
122	3º Sgt. QPM 1-0	Marcos José Espigiorin	7.682.088-0	CPE/Sede
123	3º Sgt. QPM 1-0	Alessandra Marques de Oliveira	7.073.787-6	13º BPM
124	3º Sgt. QPM 1-0	Everaldo Garcia Gonçalves	6.705.276-5	1º BPM
125	3º Sgt. QPM 1-0	Eliandro Teixeira da Silva	7.328.166-0	BOPE
126	3º Sgt. QPM 1-0	Luiz Silvestre Ortiz	5.451.351-8	BPCHQ.
127	3º Sgt. QPM 1-0	Devair Lavino Cabral	6.948.519-7	CCS/DIEP
128	3º Sgt. QPM 1-0	Cleverson José Siba	6.586.257-3	Casa Militar
129	3º Sgt. QPM 1-0	Daniel Silva do Nascimento	9.190.824-7	CCS/DDTQ
130	3º Sgt. QPM 1-0	Adonizedeque de Oliveira	6.207.625-9	BPTran.
131	3º Sgt. QPM 1-0	Clenilson dos Anjos	6.161.198-3	1º BPM
132	3º Sgt. QPM 1-0	Adriano Sérgio Silvestre	7.406.343-8	BPamb. FV
133	3º Sgt. QPM 1-0	Maikei Repetski	7.983.190-5	13º BPM
134	3º Sgt. QPM 1-0	André Emerson da Silva	7.697.212-5	29º BPM
135	3º Sgt. QPM 1-0	Marco Aurélio Almeida de Oliveira	6.282.561-8	RPMon.
136	3º Sgt. QPM 1-0	Luciano de Oliveira Franco	6.020.254-0	RPMon.
137	3º Sgt. QPM 1-0	Danieli Portela Hilecko	6.109.876-3	CPE/Sede
138	3º Sgt. QPM 1-0	Zarak dos Santos Gomes	7.880.227-8	CCS/DALF
139	3º Sgt. QPM 1-0	Luciano Aparecido Gomes Correia	6.430.149-7	Casa Militar
140	3º Sgt. QPM 1-0	Maurício Oliveira dos Santos	7.577.215-7	4ª Cia/BPAmb
141	3º Sgt. QPM 1-0	Júlio César da Silva Junior	7.515.974-9	BOPE

142	3º Sgt. QPM 1-0	Maurício Luqui Lopes	8.251.204-7	CME/Sede
143	3º Sgt. QPM 1-4	José Antonio Mocellin Cecon	7.975.661-0	22º BPM
144	3º Sgt. QPM 1-0	Jayro Balbino dos Santos	8.399.686-2	COGER

Art. 2º Classificar, por interesse do serviço, o 3º Sgt. QPM 1-0 Erlon Frank Krum, RG 4.570.552-8, no BOPE/CME, Piraquara, PR, em razão de ter sido desligado do Curso de Sargentos Policiais Militares - CSPM - Turma 2023 - 1ª, 2ª e 3ª EsFAEP/APMG, deixando, em consequência, a condição de adido a 1ª EsFAEP/APMG, São José dos Pinhais, PR.

Art. 3º Classificar, por interesse do serviço, a contar de 4 dez. 23, os Policiais-Militares abaixo relacionados, nas OPMs como se seguem, em razão do Encerramento do Curso de Sargentos Policiais Militares - CSPM - Turma 2023 - 1ª, 2ª e 3ª EsFAEP/APMG, deixando, em consequência, a condição de adidos a 2ª EsFAEP/APMG, Maringá, PR, conforme segue:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RG	OPM
1	3º Sgt. QPM 1-0	Aldori Jocelito Dirksen	5.644.811-0	5º BPM
2	3º Sgt. QPM 1-0	Anderson Domingues	6.017.199-8	5º BPM
3	3º Sgt. QPM 1-0	Anderson Rodrigo de Oliveira	7.160.716-0	5º BPM
4	3º Sgt. QPM 1-0	Antonio Carlos de Almeida	4.616.497-0	5º BPM
5	3º Sgt. QPM 1-0	Aroldo dos Santos Ribeiro	4.772.319-1	5º BPM
6	3º Sgt. QPM 1-0	César Bitencourt Marcal	7.525.962-0	5º BPM
7	3º Sgt. QPM 1-0	Douglas Vieira Barbosa	6.565.586-1	5º BPM
8	3º Sgt. QPM 1-0	Eduardo Xavier de Oliveira	5.221.533-1	5º BPM
9	3º Sgt. QPM 1-0	Evandro do Prado Rosa	7.576.926-1	5º BPM
10	3º Sgt. QPM 1-0	Frank José Agostinho	4.038.690-4	SubCoger. Maringá/Gaeco
11	3º Sgt. QPM 1-0	Genilda Baldini	7.004.867-1	10º BPM
12	3º Sgt. QPM 1-0	Heitor Jonas Fogaça	6.488.511-1	3ª Cia/BPEC
13	3º Sgt. QPM 1-0	Jonas Pereira de Araújo	7.645.934-7	5º BPM
14	3º Sgt. QPM 1-0	Jorge Henrique Moreto Dantas	8.946.034-4	5º BPM
15	3º Sgt. QPM 1-0	José Cláudio da Silva	8.054.704-8	30º BPM
16	3º Sgt. QPM 1-0	Juliano César Rubbo	6.728.408-9	5º BPM
17	3º Sgt. QPM 1-0	Julio César Munhoz	8.773.436-6	30º BPM
18	3º Sgt. QPM 1-0	Luiz Augusto Muhlenhoff	6.962.889-3	2ª Cia/BPAmb
19	3º Sgt. QPM 1-0	Maicon José Bento de Oliveira	8.186.619-8	10º BPM
20	3º Sgt. QPM 1-0	Marcos Aparecido Moreno	6.654.443-5	11ª CIPM
21	3º Sgt. QPM 1-0	Milton Reis Ribeiro da Motta	7.057.575-2	10º BPM
22	3º Sgt. QPM 1-0	Paulo Henrique Germano	10.491.799-2	5º BPM
23	3º Sgt. QPM 1-0	Paulo Henrique Sgarioni	4.537.878-0	5º BPM

24	3º Sgt. QPM 1-0	Paulo Sérgio da Silva	6.142.564-0	3ª Cia/BPEC
25	3º Sgt. QPM 1-0	Rogério de Oliveira	6.838.919-4	5º BPM
26	3º Sgt. QPM 1-0	Rogério Francisco Manoel	4.921.695-5	5º BPM
27	3º Sgt. QPM 1-0	Ronaldo de Souza Lima	5.490.067-8	30º BPM
28	3º Sgt. QPM 1-0	Sidney Henrique de Oliveira	6.427.562-3	5º BPM
29	3º Sgt. QPM 1-0	Willian Fabiano da Silva	5.776.847-9	5º BPM
30	3º Sgt. QPM 1-0	Yarle Luiz de Campos	6.871.703-5	5º BPM
31	3º Sgt. QPM 1-0	Saulo da Rocha Pina	6.999.562-4	5ª CIPM
32	3º Sgt. QPM 1-0	Jonas Anizelli	6.934.385-6	5ª CIPM
33	3º Sgt. QPM 1-0	Ederaldo Hernandez Huss	6.747.710-3	4º BPM
34	3º Sgt. QPM 1-0	Josué Melquisedeque Sabino	5.683.204-1	3º CPM/DEP
35	3º Sgt. QPM 1-0	Robsom Francisco de Jesus	5.398.086-4	4º BPM
36	3º Sgt. QPM 1-0	André Luis Otávio Varotto dos Santos	10.372.595-0	4º BPM
37	3º Sgt. QPM 1-0	Márcio Amélio Tomaz e Silva	5.258.317-9	4º BPM
38	3º Sgt. QPM 1-0	Odair José Aguilera	5.229.513-0	3ª Cia/BPAmb
39	3º Sgt. QPM 1-0	José Aparecido Sobrinho	6.248.878-6	18º BPM
40	3º Sgt. QPM 1-0	Joeslei Daniel de Almeida Cordeiro	12.409.786-0	11º BPM
41	3º Sgt. QPM 1-0	Ivanildo Cícero Leite	5.327.698-9	18º BPM
42	3º Sgt. QPM 1-0	Edson Mendes	6.221.305-1	11º BPM
43	3º Sgt. QPM 1-0	Edinei Rocha da Silva	6.716.200-5	11º BPM
44	3º Sgt. QPM 1-0	Rogério Leite Avelino	5.921.920-0	18º BPM
45	3º Sgt. QPM 1-0	José Luiz Negrizolli	5.633.682-6	3ª CIPM
46	3º Sgt. QPM 1-0	Adão Sergio Pereira	5.141.538-8	4º BPM
47	3º Sgt. QPM 1-0	Adilson Bento Mariano	5.238.484-2	4º BPM
48	3º Sgt. QPM 1-0	Wanderlei Muniz de Oliveira	6.625.644-8	4º BPM
49	3º Sgt. QPM 1-0	Alexsander Júnior Cavalheiro	5.307.751-0	6ª CIPM
50	3º Sgt. QPM 1-0	Reginaldo Lucantonio	6.598.858-5	25º BPM
51	3º Sgt. QPM 1-0	Newton Fábio Teles Ribeiro	6.022.441-2	6ª CIPM
52	3º Sgt. QPM 1-0	Alaerce Aparecido Pereira	5.019.454-0	18º BPM
53	3º Sgt. QPM 1-0	Francisco Jander Neto	4.736.194-0	25º BPM
54	3º Sgt. QPM 1-0	Alex Anderson Silva	7.960.209-4	18º BPM
55	3º Sgt. QPM 1-0	Adilson Alves	5.481.350-3	18º BPM
56	3º Sgt. QPM 1-0	Genival Aparecido C. dos Santos	5.379.265-0	18º BPM

57	3º Sgt. QPM 1-0	Marcelo Machado dos Santos	6.117.164-9	6ª CIPM
58	3º Sgt. QPM 1-0	Fábio dos Santos Correia	5.854.166-4	8º BPM
59	3º Sgt. QPM 1-0	Adair Passos	5.724.289-2	7º BPM
60	3º Sgt. QPM 1-0	Eluir Mendes de Cordova	4.542.331-0	7º BPM
61	3º Sgt. QPM 1-0	Agnaldo Ferreira	5.725.434-3	7º BPM
62	3º Sgt. QPM 1-0	Helderson José de Andrade	5.757.826-2	2º BPM
63	3º Sgt. QPM 1-0	Aroldo Scheffer	4.982.554-4	3ª Cia/BPAmb
64	3º Sgt. QPM 1-0	Fernando Ferreira Meira	6.911.905-0	2º BPM
65	3º Sgt. QPM 1-0	Charles Rogel Carvalho	5.352.588-1	2º BPM
66	3º Sgt. QPM 1-0	Fernando de Almeida Stabile	6.552.159-8	7º BPM
67	3º Sgt. QPM 1-0	Antonio Marcos Barbosa	5.895.544-2	2ª Cia/BPRv.
68	3º Sgt. QPM 1-0	Luciano Lourenço Cunha	7.412.961-7	2º BPM
69	3º Sgt. QPM 1-0	Marco Antonio dos Santos	6.290.922-6	3ª Cia/BPAmb
70	3º Sgt. QPM 1-0	Marcelo Santos da Costa	4.625.399-0	4º BPM
71	3º Sgt. QPM 1-0	Claudinei Menegon	5.999.336-4	2º BPM
72	3º Sgt. QPM 1-0	Sebastião Silvestre de Moraes	5.921.273-7	3ª Cia/BPAmb
73	3º Sgt. QPM 1-0	Douglas Rodrigues	5.737.242-7	2ª Cia/BPAmb
74	3º Sgt. QPM 1-0	Cláudio Roberto Trindade	5.028.778-5	2ª Cia/BPRv.
75	3º Sgt. QPM 1-0	Junior José Corrêa	5.728.264-9	2ª Cia/BPRv.
76	3º Sgt. QPM 1-0	Flávio de Jesus Maciel	6.616.235-4	4ª Cia/BPEC
77	3º Sgt. QPM 1-0	Julio César Alves	6.550.961-0	7º BPM
78	3º Sgt. QPM 1-0	Luciano Rodrigues da Silva	6.770.664-1	2º BPM
79	3º Sgt. QPM 1-0	Nelson Mendes de Brito	4.490.883-2	3ª Cia/BPAmb
80	3º Sgt. QPM 1-0	Helenildo Elias Gonçalves	6.360.372-4	4ª Cia/BPEC
81	3º Sgt. QPM 1-0	Marcelo Aparecido Sertório	5.760.527-8	2º BPM
82	3º Sgt. QPM 1-0	Emerson Ely	5.179.837-6	1º BPM
83	3º Sgt. QPM 1-0	Carlos Augusto Facco	7.549.191-3	2º BPM
84	3º Sgt. QPM 1-0	Gevanildo Valim	5.320.644-1	2º BPM
85	3º Sgt. QPM 1-0	Adenilson José de Souza	8.938.329-3	5ª Cia/BPRv.
86	3º Sgt. QPM 1-0	Robson Pereira Maldonado	7.693.725-7	2º BPM
87	3º Sgt. QPM 1-0	Thiago Alexandre Horn	9.739.731-7	26º BPM

Art. 4º Classificar, por interesse do serviço, a contar de 4 dez. 23, os Policiais-Militares abaixo relacionados, nas OPMs como se seguem, em razão do Encerramento do Curso de Sargentos Policiais Militares - CSPM - Turma 2023 - 1ª, 2ª e 3ª EsFAEP/APMG, deixando, em consequência, a condição de adidos a 3ª EsFAEP/APMG, Cascavel, PR, conforme segue:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RG	OPM
1	3º Sgt. QPM 1-0	Adair José Frasson Frassao	5.782.769-6	14º BPM
2	3º Sgt. QPM 1-0	Aderson dos Santos Machado	6.245.967-0	14º BPM
3	3º Sgt. QPM 1-0	Alan Junior Wendland	8.812.378-6	6º BPM
4	3º Sgt. QPM 1-0	Alexandre Renato Muniz	5.098.245-9	19º BPM
5	3º Sgt. QPM 1-0	Anilson Cândido de Moura	5.725.303-7	19º BPM
6	3º Sgt. QPM 1-0	Bruno Zalewski	10.574.283-5	3ª Cia/BPFron
7	3º Sgt. QPM 1-0	Carlos Alberto da Silva Junior	6.859.990-3	3º BPM
8	3º Sgt. QPM 1-0	Carlos Gilberto Zimmermann	6.596.793-6	14º BPM
9	3º Sgt. QPM 1-0	Damaris Martins Pinto Brandão	10.013.434-9	6º CPM/DEP
10	3º Sgt. QPM 1-0	Daniel Gasparini Barcellos	5.966.377-1	14º BPM
11	3º Sgt. QPM 1-0	Douglas Aparecido Fernandes Pires	6.888.986-3	19º BPM
12	3º Sgt. QPM 1-0	Edemar João Homa	5.954.163-3	19º BPM
13	3º Sgt. QPM 1-0	Edson Venialgo Silva	7.337.061-2	14º BPM
14	3º Sgt. QPM 1-0	Eduardo Luiz Debacker	4.687.630-0	21º BPM
15	3º Sgt. QPM 1-0	Eleomar Décio Wietholter	5.419.704-7	3º BPM
16	3º Sgt. QPM 1-0	Fábio Ferreira dos Santos	3.897.550-1	14º BPM
17	3º Sgt. QPM 1-0	Franklin Felipe Rodrigues	5.375.876-2	14º BPM
18	3º Sgt. QPM 1-0	Hitler Maria Eufanio	5.756.226-9	19º BPM
19	3º Sgt. QPM 1-0	Humberto Batista Campos	5.345.399-6	3ª Cia/BPRv.
20	3º Sgt. QPM 1-0	Ivori Ildenor Piltz	5.627.229-1	19º BPM
21	3º Sgt. QPM 1-0	Jaime Barrios	5.972.810-5	6º BPM
22	3º Sgt. QPM 1-0	Jair Antonio Ferreira dos Santos	6.705.148-3	14º BPM
23	3º Sgt. QPM 1-0	Jeferson Pilarski	5.728.461-7	5ª Cia/BPAmb
24	3º Sgt. QPM 1-0	Josnei Dal Santos	5.998.759-3	16º BPM
25	3º Sgt. QPM 1-0	Luis Carlos Norbiato	5.896.168-0	6º BPM
26	3º Sgt. QPM 1-0	Marcelo Franke	6.039.402-4	14º BPM
27	3º Sgt. QPM 1-0	Marco Antonio Apolinario	6.453.081-0	3º BPM
28	3º Sgt. QPM 1-0	Maria Denise de Oliveira	5.927.036-2	16º BPM
29	3º Sgt. QPM 1-0	Marisa Fátima Becker	5.059.806-3	5ª Cia/BPEC

30	3º Sgt. QPM 1-0	Mauro César Wons	5.771.315-1	21º BPM
31	3º Sgt. QPM 1-0	Patrick Marion Costa	6.575.831-8	3ª Cia/BPRv.
32	3º Sgt. QPM 1-0	Pedro Junior Marcante	9.186.265-4	21º BPM
33	3º Sgt. QPM 1-0	Rafael Andreas Berwanger	9.814.780-2	6º BPM
34	3º Sgt. QPM 1-0	Roberto Carlos Barbosa Padilha	8.062.938-9	16º BPM
35	3º Sgt. QPM 1-0	Rudinei Alves da Conceição	7.735.958-3	3ª Cia/BPRv.
36	3º Sgt. QPM 1-0	Sérgio Soares dos Santos	7.315.326-3	21º BPM
37	3º Sgt. QPM 1-0	Silvano Conculato	6.909.893-2	6º BPM
38	3º Sgt. QPM 1-0	Valdir Antonio Rhoden Sturm	4.901.132-6	21º BPM
39	3º Sgt. QPM 1-0	Vilmar Sezerio	6.344.904-0	5ª Cia/BPAmb
40	3º Sgt. QPM 1-0	Wagner André Roque da Silva	3.187.394-0	14º BPM
41	3º Sgt. QPM 1-0	Wesley Santino de Souza	7.550.318-0	31º BPM

Art. 5º Classificar, por interesse do serviço, o 3º Sgt. QPM 1-0 Fernando Luiz Gustavo Mittmann, RG 7.687.355-0, no 6º BPM/5º CRPM, Cascavel, PR, em razão de ter sido desligado do Curso de Sargentos Policiais Militares - CSPM - Turma 2023 - 1ª, 2ª e 3ª EsFAEP/APMG, deixando, em consequência, a condição de adido a 3ª EsFAEP/APMG, Cascavel, PR.

(Ref. Port. nº 2256/DP-2, de 8 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.442.079-1).

9. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Movimentações de Cabos e Soldados

1) O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 21.345.620-2, e ainda:

Considerando atender os Objetivos Institucionais, a necessidade de efetivo, bem como o interesse da administração e a Supremacia do interesse público;

Considerando também, a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Art. 1º Transferir, por interesse do serviço, os militares estaduais abaixo relacionados, conforme segue:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RG	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
1	Sd. QPM 1-0	Karina Ribeiro da Silva	103467810	1º CRPM/Sede	PCS/BPAmb.FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
2	Sd. QPM 1-0	Igor Jose Bordun	77174630	1º CRPM/Sede	PCS/BPAmb.FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
3	Sd. QPM 1-0	Newton Weber Cordova	80041802	1º CRPM/Sede	PCS/BPEC/CPE, Curitiba, PR.
4	Cb. QPM 1-0	Laedson dos Santos	68527872	1º CRPM/Sede	5ºPel./1ªCia./BPEC/CPE, Curitiba, PR.
5	Cb. QPM 1-0	Jean Oliver Plinta	59269496	12º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb.FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.

6	Cb. QPM 1-0	Paulo Augusto Melere Ferreira	63273244	12º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
7	Cb. QPM 1-0	Alex da Silva	72452577	12º BPM/1º CRPM	4º Pel./1ª Cia./BPAmb.FV/CPE, Tijucas do Sul, PR.
8	Sd. QPM 1-0	Rogierius Barbosa Garcia	93969278	12º BPM/1º CRPM	4º Pel./1ª Cia./BPAmb.FV/CPE, Tijucas do Sul, PR.
9	Sd. QPM 1-0	Ilvo Rodrigo Lima da Silva	79948861	12º BPM/1º CRPM	1º Pel./1ª Cia./BPRV/CPE, Curitiba, PR.
10	Sd. QPM 1-0	Patrick de Oliveira Eschipo	80149603	12º BPM/1º CRPM	1º Pel./1ª Cia./BPRV/CPE, Curitiba, PR.
11	Sd. QPM 1-0	Debora Loreana da Rocha	92063747	12º BPM/1º CRPM	PCS/BPEC/CPE, Curitiba, PR.
12	Sd. QPM 1-0	Francielle Andressa Santos Pinto	75491948	12º BPM/1º CRPM	2º Pel./1º Cia./BPEC/CPE, Curitiba, PR.
13	Sd. QPM 1-0	Vanessa Vale dos Santos	87453065	12º BPM/1º CRPM	PCS/BPEC/CPE, Curitiba, PR.
14	Cb. QPM 1-0	Adriano Silva	60183457	13º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
15	Sd. QPM 1-0	Bruno Celio Lage	146400663	13º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
16	Sd. QPM 1-0	Dagner Antonio Ramos	92816796	13º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
17	Sd. QPM 1-0	Rafael Lauro Hirt Pilar	83076003	13º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
18	Sd. QPM 1-0	Danyelle Lemes dos Santos	86553937	13º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
19	Cb. QPM 1-0	David Jonata de Loiola Arrais	73492920	13º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
20	Sd. QPM 1-0	Anderson Aparecido de Oliveira	84997820	13º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
21	Sd. QPM 1-0	Juscelino de Freitas Tibur	98328319	13º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
22	Sd. QPM 1-0	Daniele Rodrigues Fontenele	100783878	13º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
23	Sd. QPM 1-0	Juvilda Aparecida Daniel Silva	83640243	13º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
24	Cb. QPM 1-0	Daniel Matos Ferreira	61283250	13º BPM/1º CRPM	1º Pel./1ª Cia./BPRV/CPE, Curitiba, PR.
25	Cb. QPM 1-0	Mayco da Silveira	80133200	13º BPM/1º CRPM	1º Pel./1ª Cia./BPRV/CPE, Curitiba, PR.
26	Sd. QPM 1-0	Cesar Augusto de Oliveira	90023950	13º BPM/1º CRPM	1º Pel./1ª Cia./BPRV/CPE, Curitiba, PR.
27	Sd. QPM 1-0	Daniel Arthur Borba	88269713	13º BPM/1º CRPM	1º Pel./1ª Cia./BPRV/CPE, Curitiba, PR.
28	Sd. QPM 1-0	Danyelle Lemes dos Santos	86553937	13º BPM/1º CRPM	2º Pel./1ª Cia./BPEC/CPE, Curitiba, PR.
29	Sd. QPM 1-0	Stefani Williams Telles	97377812	13º BPM/1º CRPM	2º Pel./1ª Cia./BPEC/CPE, Curitiba, PR.
30	Sd. QPM 1-0	Euber Dias de Matos	146447244	13º BPM/1º CRPM	2º Pel./1ª Cia./BPEC/CPE, Curitiba, PR.

31	Sd. QPM 1-0	Fabio Silva de Souza	83555742	20º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
32	Sd. QPM 1-0	Jader Ferreira	87615901	20º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
(...)					
34	Sd. QPM 1-0	Allan Domingues Correia	87267105	20º BPM/1º CRPM	PCS/BPAmb. FV/CPE, São José dos Pinhais, PR.
35	Sd. QPM 1-0	Gleidson de Souza Alves Cardoso dos Santos	134782609	20º BPM/1º CRPM	4º Pel./1ª Cia./BPAmb. FV/CPE, Tijucas do Sul, PR.
36	Cb. QPM 1-0	Marcia Falkievicz	82353321	20º BPM/1º CRPM	BPRV/Sede/CPE, Curitiba, PR.
37	Cb. QPM 1-0	Aberonil Faustino Aleixo	84871290	20º BPM/1º CRPM	BPRV/Sede/CPE, Curitiba, PR.
38	Cb. QPM 1-0	Alanir Junior Dourado Ledo	92189830	20º BPM/1º CRPM	BPRV/Sede/CPE, Curitiba, PR.
39	Sd. QPM 1-0	Fabio Silva de Souza	83555742	20º BPM/1º CRPM	BPRV/Sede/CPE, Curitiba, PR.
40	Sd. QPM 1-0	Miguel Javorski Filho	96435398	20º BPM/1º CRPM	1º Pel./1ª Cia./BPRV/CPE, Curitiba, PR.
41	Sd. QPM 1-0	Diego Arthur Witt	139668693	20º BPM/1º CRPM	1º Pel./1ª Cia./BPRV/CPE, Curitiba, PR.
42	Sd. QPM 1-0	Renann Alberto Barbosa	97509794	20º BPM/1º CRPM	5º Pel./1ª Cia./BPEC/CPE, Curitiba, PR.
43	Cb. QPM 1-0	Claudio Omar Schlichting	59788523	20º BPM/1º CRPM	5º Pel./1ª Cia./BPEC/CPE, Curitiba, PR.
44	Cb. QPM 1-0	Carlos Andre Dynczuki	76321361	20º BPM/1º CRPM	5º Pel./1ª Cia./BPEC/CPE, Curitiba, PR.
45	Sd. QPM 1-0	Paulo Eduardo do Nascimento	95422047	23º BPM/1º CRPM	2º Pel./1ª Cia./BPEC/CPE, Curitiba, PR.
46	Sd. QPM 1-0	Thiago Vinicius Drapala	139732804	1º CRPM/Sede	BPEC/Sede/CPE, Curitiba, PR.

(Ref. Port. nº 2229/DP-2, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.345.620-2).

2) O Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 21.334.359-9;

Considerando a necessidade de efetivo, bem como o interesse da administração e a Supremacia do interesse público;

Considerando também, a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Art. 1º Transferir, por interesse do serviço, o Cb. QPM 1-0 Fernando de Freitas, RG 8.422.058-2, do 1º BPM/4º CRPM, Ponta Grossa, PR, para o 3º Pel./5ª Cia./BPRV/CPE, Piraí do Sul, PR.

Art. 2º Transferir, por interesse do serviço, o Cb. QPM 1-0 Leandro José Ribeiro Portes, RG 8.144.307-6, do 1º BPM/4º CRPM, Ponta Grossa, PR, para o 3º Pel./5ª Cia./BPRV/CPE, Piraí do Sul, PR.

Art. 3º Transferir, por interesse do serviço, o Cb. QPM 1-0 Ricardo Cordeiro Livai, RG 7.221.673-3, da 3ª Cia./1º BPM/4º CRPM, Castro, PR, para o 3º Pel./5ª Cia./BPRV/CPE, Piraí do Sul, PR.

Art. 4º Transferir, por interesse do serviço, o Cb. QPM 1-0 Delfino Ribas Neto, RG 8.689.760-1, do Pel. P CHQ/16º BPM/4º CRPM, Guarapuava, PR, para o 1º Pel./4ª Cia./BP Amb. FV/CPE, Guarapuava, PR.

Art. 5º Transferir, por interesse do serviço, o Cb. QPM 1-0 Igor Lucio da Silva, RG 8.282.893-1, do PCS/16º BPM/4º CRPM, Guarapuava, PR, para o 1º Pel./4ª Cia./BP Amb. FV/CPE, Guarapuava, PR.

Art. 6º Transferir, por interesse do serviço, o Cb. QPM 1-0 Jean Carlos de Souza Gonçalves, RG 10.794.703-5, do 1º Pel./1ª Cia./26º BPM/4º CRPM, Telêmaco Borba, PR, para o 3º Pel./4ª Cia./BP Amb. FV/CPE, Telêmaco Borba, PR.

Art. 7º Transferir, por interesse do serviço, o Cb. QPM 1-0 Alessandro de Quadros, RG 5.955.095-0, do 2º Pel./3ª Cia./27º BPM/4º CRPM, Tibagi, PR, para o 1º Pel./5ª Cia./BPRv/CPE, Ponta Grossa, PR.

Art. 8º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Luan Felipe Galdino, RG 10.052.535-6, da 1º Pel./3ª Cia./1º BPM/4º CRPM, Castro, PR, para o 3º Pel./5ª Cia./BPRv/CPE, Piraí do Sul, PR.

Art. 9º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Thiago Gomes Carrico, RG 9.249.293-1, da 1º Pel./3ª Cia./1º BPM/4º CRPM, Castro, PR, para o 3º Pel./5ª Cia./BPRv/CPE, Piraí do Sul, PR.

Art. 10 Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Klebber Fillipi Cordeiro, RG 10.245.403-0, da 1º Pel./3ª Cia./16º BPM/4º CRPM, Pitanga, PR, para o 2º Pel./5ª Cia./BPRv/CPE, Guarapuava, PR.

Art. 11 Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Edalgo Arauto Denck, RG 8.704.957-4, da 1º Pel./1ª Cia./16º BPM/4º CRPM, Guarapuava, PR, para o 2º Pel./5ª Cia./BPRv/CPE, Guarapuava, PR.

Art. 12 Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Pedro Paulo Ribeiro da Rosa, RG 10.254.053-0, da 3º Pel./8ª CIPM/4º CRPM, Imbituva, PR, para o 2º Pel./5ª Cia./BPRv/CPE, Guarapuava, PR.

Art. 13 Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Jefferson Antunes da Silva, RG 10.847.805-5, do 1º Pel./3ª Cia./27º BPM/4º CRPM, São Mates do Sul, PR, para o 2º Pel./1ª Cia./BPRv/CPE, São Mateus do Sul, PR.

Art. 14 Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Alison Sergio Cardoso, RG 13.513.463-5, do PCS/27º BPM/4º CRPM, União da Vitória, PR, para o 2º Pel./1ª Cia./BPRv/CPE, São Mateus do Sul, PR.

Art. 15 Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Cleverson Daniel Alves de Moraes, RG 9.328.903-0, do 2º Pel./1ª Cia./27º BPM/4º CRPM, Bituruna, PR, para o 2º Pel./5ª Cia./BPRv/CPE, Guarapuava, PR.

Art. 16 Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Marcio Antonio Kanzler Padilha Filho, RG 14.209.509-2, do 1º Pel./3ª Cia./27º BPM/4º CRPM, São Mateus do Sul, PR, para o 2º Pel./1ª Cia./BPRv/CPE, São Mateus do Sul, PR.

Art. 17 Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Leonardo Schomberger Hissagi Kikuchi, RG 11.122.837-0, do 26º BPM/4º CRPM, Telêmaco Borba, PR, para o 1º Pel./4ª Cia./BP Amb. FV/CPE, Guarapuava, PR.

Art. 18 Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Vinicius Felipe de Oliveira, RG 12.505.121-9, do 1º Pel./1ª Cia./26º BPM/4º CRPM, Telêmaco Borba, PR, para o 4º Pel./4ª Cia. /BP Amb. FV/CPE, Lapa, PR.

Art. 19 Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Alexandre Rafael Adrianczyk Alvim de Oliveira, RG 10.287.237-1, do 3º Pel./1ª Cia./1º BPM/4º CRPM, Ponta Grossa, PR, para o 4º Pel./4ª Cia. /BP Amb. FV/CPE, Lapa, PR.

Art. 20 Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Anderson Giovanni dos Santos Bacelar, RG 13.491.046-1, do 26º BPM/4º CRPM, Telêmaco Borba, PR, para o 3º Pel./4ª Cia. /BP Amb. FV/CPE, Telêmaco Borba, PR.

Art. 21 Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Herikson Hantony Muniz de Carvalho, RG 7.674.706-7, do 3º Pel./1ª Cia./1º BPM/4º CRPM, Ponta Grossa, PR, para o 1º Pel./4ª Cia./BP Amb. FV/CPE, Guarapuava, PR.

Art. 22 Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Felipe Jean Renaud, RG 8.074.492-7, do 3º Pel./1ª Cia./1º BPM/4º CRPM, Ponta Grossa, PR, para o 1º Pel./4ª Cia./BP Amb. FV/CPE, Guarapuava, PR. (Ref. Port. nº 2245/DP-2, de 7 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.334.359-9).

3) O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 21.335.535-0, e ainda:

Considerando a necessidade de efetivo, bem como o interesse da Administração e a supremacia do interesse público;

Considerando também, a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Transferir, por interesse do serviço, a Cb. QPM 1-0 Nashaly Favaro Guarnieri, RG 8.812.567-3, do 4º BPM/3º CRPM, Maringá, PR, para Subcorregedoria de Maringá, PR/COGER. (Ref. Port. nº 2263/DP-2, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.335.535-0).

4) O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 21.389.499-4, e ainda:

Considerando a necessidade de efetivo, bem como o interesse da Administração e a supremacia do interesse público;

Considerando também, a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Art. 1º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Roberto Carlos de Camargo, RG 5.217.478-3, do 12º BPM/1º CRPM, Curitiba, PR, para o 1º CRPM/Sede, Curitiba, PR.

Art. 2º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Eli Anderson Rosa Mendes, RG 3.882.583-6, do 1º CRPM/Sede, Curitiba, PR, para o 12º BPM/1º CRPM, Curitiba, PR. (Ref. Port. nº 2258/DP-2, de 8 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.389.499-4).

5) O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 21.396.864-5, e ainda:

Considerando a necessidade de efetivo, bem como o interesse da Administração e a supremacia do interesse público;

Considerando também, a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Art. 1º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Claudinei Cardoso da Silva, RG 13.083.119-2, do 23º BPM/1º CRPM, Curitiba, PR, para o 1º CRPM/Sede, Curitiba, PR.

Art. 2º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Rafael Ribas do Nascimento, RG 13.833.421-0, do 12º BPM/1º CRPM, Curitiba, PR, para o 1º CRPM/Sede, Curitiba, PR. (Ref. Port. nº 2259/DP-2, de 8 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.396.864-5).

6) O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 21.345.816-7, e ainda:

Considerando a necessidade de efetivo, bem como o interesse da Administração e a supremacia do interesse público;

Considerando também, a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Juan Carlo de Oliveira Ramos, RG 12.420.153-5, do 6º CRPM/Sede, São José dos Pinhais, PR, para a Ajudância-Geral - CCS/QCG, Grupo de Comando da Diretoria de Desenvolvimento, Tecnologia e Qualidade da PMPR, Curitiba, PR.
(Ref. Port. nº 2260/DP-2, de 8 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.345.816-7).

7) O Respondente pela Diretoria de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 21.453.093-7, e ainda:

Considerando a necessidade de efetivo, bem como o interesse da Administração e a supremacia do interesse público;

Considerando também, a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Art. 1º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Adriano dos Santos Tessaro, RG 8.182.875-0, do 3º CRPM, Maringá, PR, para o 4º BPM/3º CRPM, Maringá, PR.

Art. 2º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Anderson Vicente Rosa Junior de Oliveira, RG 12.976.809-6, da 3ª CIPM/3º CRPM, Loanda, PR, para o 4º BPM/3º CRPM, Maringá, PR.

Art. 3º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Maikoll Adilson Almeida Gimenez, RG 9.137.267-3, da 5ª CIPM/3º CRPM, Cianorte, PR, para o 3º CRPM/Sede, Maringá, PR.

Art. 4º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Thiago Luis Guerreiro, RG 10.046.148-0, do 4º BPM/3º CRPM, Maringá, PR, para o 3º CRPM/Sede, Maringá, PR.
(Ref. Port. nº 2262/DP-2, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.453.093-7).

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. ATOS DO COMANDANTE-GERAL

a. Despacho

Protocolo nº 20.955.185-3

Trata-se de pedido de anulação de sanções disciplinares formulado pelo ex-policia militar da PMPR, Leonardo Dal Vitt, RG 6.923.564-6, que foi excluído da PMPR em 24 de outubro de 2011, após submissão ao Conselho de Disciplina nº 17/2011.

2. Considerando o Despacho no 1618/2023-COGER, INDEFIRO o pedido de anulação das punição disciplinares requeridas.

3. Encaminhe-se a Ajudância-Geral para publicação.

4. Após, a COGER para ciência ao requerente.
(Ref. E-Protocolo nº 20.955.185-3).

b. Medidas Administrativas/Restituição de Porte de Arma

Em cumprimento a decisão exarada pelo Exmo. Sr. Antônio José Silva Rodrigues, Juiz de Direito da Vara Criminal de Chopinzinho, proferida nos autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0002289-69.2023.8.16.0068, informando o arquivamento dos autos, bem como a revogação das medidas cautelares anteriormente impostas ao militar estadual 3º Sgt. QPMG1 Valdir Cassol, RG 5.031.381-6, RESOLVO:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 706/23-CG, publicada no Boletim-Geral nº 164 de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Restituir a autorização para o porte de arma de fogo, acessórios e munições ao 3º Sgt. QPMG1 Valdir Cassol, RG 5.031.381-6, se não houver outra causa de impedimento.

Art. 3º Determinar ao Sr. Comandante do 3º BPM para:

§ 1º Intimar o militar estadual sobre o teor da presente portaria e da decisão judicial, e proceder os devidos registros nos assentamentos funcionais, no SISCOGER e demais atos decorrentes.

§ 2º Restituir a autorização para o porte de arma de fogo, das cautelas de arma e das respectivas armas e munições institucionais e particulares ao militar estadual, desde que não tenha outra causa de impedimento.

§ 3º Encaminhar cópia dos atos probatórios das medidas administrativas acima determinadas à COGER e oficiar o Juiz de Direito da Vara Criminal de Chopinzinho, informando acerca do cumprimento da determinação Judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. Port. nº 923/CG-COGER, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.430.452-0).

c. Substituição de Militar Estadual em Conselhos de Disciplina

Com fulcro no artigo 4º, incisos XXII e XXIII, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 jun. 10 (RISG/PMPR), combinados com o artigo 3º, parágrafo primeiro, artigo 4º, inciso II, e artigo 27, da Lei Estadual nº 16.544, de 14 jul. 10, considerando ainda o contido no Ofício 159 - CD 039/2020 - CG, de 4 dez. 23, do Presidente do Conselho de Disciplina nº 039/2020 - CG, este Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º Ten. QOPM Wagner Rocha de Oliveira, RG 8.304.301-6, para desempenhar a função de escrivão nos autos do Conselho de Disciplina nº 039/2020 - CG, em substituição ao 1º Sgt. QPMG 1-0 José Sbardelatti Pereira, RG 6.048.643-3.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral.

Art. 3º Registre-se na COGER.
(Ref. Port. nº 922/CG-COGER, de 11 dez. 23 e E-Protocolo nº 21.426.062-0).

2. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

Despachos

1) Despacho nº 1618/2023-COGER
Referência: E-Protocolos 20.955.185-3.

Ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMPR,

Trata-se de requerimento do Senhor Leonardo Dal Vitt, RG 6.923.564-6, ex-policia militar da PMPR, excluído em 24 de outubro de 2011, no Conselho de Disciplina nº 17/2011. Ele requer a anulação “das punições” disciplinares impostas pelos FATD’s nºs 026/2010 e 019/2010, com base em diversos argumentos jurídicos.

2. O requerente alega que foi punido ilegalmente com Repreensão no FATD nº 026/2010, mesmo diante do Habeas Corpus nº 2010.11260-8 impetrado em seu favor, que suspendeu qualquer execução de pena restritiva de liberdade em face dele. Alega, ainda, que o FATD nº 026/2010 teve como origem o FATD nº 019/2010, no qual ele teria exercido o seu direito de defesa e de contraditório, sem desrespeitar ou ofender o seu superior hierárquico. Sustenta, também, que ambos os FATD's são nulos por violação de direitos e garantias constitucionais, bem como por força do Decreto Estadual do Paraná nº 9.192/2010, que veda a instauração de processos disciplinares contra agentes públicos em razão do exercício de defesa de direitos, etc.

3. O requerente sustenta, ainda, a possibilidade de anulação a qualquer tempo pelo Comandante-Geral da PMPR, em consonância ao Art. 42 §2º, inc. I do RDE, que dispõe:

Art. 42. A anulação da punição disciplinar consiste em tornar sem efeito sua aplicação.

§ 1º A anulação da punição disciplinar deverá ocorrer quando for comprovado ter havido injustiça ou ilegalidade na sua aplicação.

§ 2º A anulação poderá ocorrer nos seguintes prazos:

I - em qualquer tempo e em qualquer circunstância, pelo Comandante do Exército; ou

4. Entre outros precedentes, o requerente cita as Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a possibilidade de a administração pública declarar a nulidade ou anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais. Cita, também, o item "a", da Repercussão Geral no Tema 839, do Supremo Tribunal Federal, que admite a retroatividade da lei mais benéfica ao acusado, em caso de inconstitucionalidade, mesmo após o prazo decadencial previsto na Lei nº 9.784/1999.

5. Analisando os argumentos do requerente, este órgão correccional entende que eles não procedem, por vários motivos. Em primeiro lugar, não há que se falar em ilegalidade da punição de Repreensão no FATD nº 026/2010, pois ela não se confunde com a pena restritiva de liberdade, que foi suspensa pelo Habeas Corpus nº 2010.11260-8. A Repreensão é uma sanção disciplinar de natureza média, prevista no art. 24, inc. III, c/c art. 27, do RDE, que consiste em uma censura enérgica ao transgressor, feita por escrito e publicada em boletim interno, sem implicar em restrição de sua liberdade. Portanto, não há qualquer conflito entre a decisão judicial e a decisão administrativa, que se basearam em fatos e fundamentos distintos.

6. Ainda, não há que se falar em nulidade do FATD nº 026/2010 por origem no FATD nº 019/2010, pois este último foi arquivado sem aplicação de qualquer punição ao requerente, conforme consta na fl. 41 do processo. O FATD nº 026/2010 foi instaurado para apurar a conduta do requerente por ocasião de suas manifestações nos autos do FATD nº 019/2010, que foram consideradas desrespeitosas e antiéticas em relação ao seu superior hierárquico, conforme consta na fl. 40 do processo.

7. Quanto as alegações pautadas no Decreto Estadual nº 9.192/2010, verifica-se que não se aplica ao caso, seja por ter entrado em vigor posteriormente as decisões administrativas em questionamento, seja por não se aplicar aos processos disciplinares militares, visto que existe legislação específica para tal finalidade. Ainda, destaca-se que o requerente foi submetido a processo disciplinar, por ter desrespeitado à dignidade de superior hierárquico, fato passível de sanção disciplinar.

8. Por fim, a anulação a qualquer tempo pelo Comandante-Geral da PMPR, conforme o RDE, não se sustenta, pois depende de injustiça ou ilegalidade na punição, que não há no caso. Os FATD's foram conduzidos com devido processo legal, contraditório e ampla defesa, e as punições foram proporcionais às transgressões. Não há fato novo ou relevante que justifique a revisão das punições, que já foram cumpridas há mais de 13 anos, sem recurso do requerente.

9. Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMPR, para ciência e apreciação.
(Ref. E-Protocolo nº 20.955.185-3).

2) Despacho nº 1634/2023-SPPA.

Referência: Ofício nº 006, de 8 dez. 23, do presidente da Apuração Disciplinar de Licenciamento nº 032/2023-CG.

EP digital nº 21.453.887-3.

Com base no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 727, de 17 ago. 12, publicada no Boletim-Geral nº 155, de 17 ago. 12, e nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei Estadual nº 16.544, de 14 jul. 10, RESOLVO, conceder o SOBRESTAMENTO dos trabalhos atinentes à Apuração Disciplinar de Licenciamento nº 032/2023-CG, em que é Presidente o 1º Ten. QOPM Willian Strugala, RG 8.978.988-5, a partir de 8 dez. 23.

2. Diante disso DETERMINO:

a) ao presidente da comissão processante para que, por meio de ofício, através de E-Protocolo Digital, mantenha a COGER informada, mensalmente, sobre os motivos e a necessidade da continuidade do referido sobrestamento, desde que devidamente autorizado.

b) à SPPAdm/COGER para providenciar a publicação em Boletim-Geral e realizar os devidos registros no SISCOGER.

(Ref. E-Protocolo nº 21.453.887-3).

) **Despacho nº 1.636/2023-SPPA.**

Referência: Ofício nº 038, de 12 dez. 23, do Presidente da Apuração Disciplinar de Licenciamento nº 004/2023-CG.

EP digital nº 21.463.201-2.

Com base no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 727-CG, de 17 ago. 12, publicada no Boletim-Geral nº 155, de 17 ago. 12, e nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei Estadual nº 16.544, de 14 jul. 10, RESOLVO conceder a REABERTURA dos trabalhos atinentes à Apuração Disciplinar de Licenciamento nº 004/2023-CG, no qual é Presidente o Maj. QOPM Emerson Ferreira da Silva, RG 5.892.434-2, a partir de 14 dez. 23.

2. Publicar em Boletim-Geral.

3. Registrar na COGER.

(Ref. E-Protocolo nº 21.463.201-2).

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

CONFERE:

Coronel QEOPM Humberto Cavalcante,
Ajudante-Geral da PMPR.

ÍNDICE

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS.....	1
ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 13 de dezembro de 2023 (Quarta-Feira).....	1
2ª PARTE - INSTRUÇÃO.....	1
ATOS DO DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA.....	1
a. II Curso de Especialização - Pós-Graduação Lato Sensu - em Segurança Pública Contemporânea.....	1
b. CEP - Cinotecnia.....	2
c. Curso de Capacitação de Operações de Inteligência.....	2
d. Curso de Técnicas de Ensino - CTE.....	9
e. Curso de Trânsito Aplicado - CTA.....	11
f. Processo Classificatório para Ingresso no 6º Colégio da Polícia Militar - 6º CPM - Edital nº 005/2023.....	11
g. Substituição e Designação de Instrutor Adjunto.....	12
3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.....	13
1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA.....	13
Reserva Remunerada/Reforma.....	13
2. ATOS DO COMANDANTE-GERAL.....	14
a. Designação de Oficial Superior.....	14
b. Despacho.....	14
c. Ingresso na PMPR.....	14
3. ATOS DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR.....	15
Despachos.....	15
4. ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL.....	15
a. Autorizações para Portes e Aquisições de Armas de Fogo.....	15
b. Contagem de Licença Especial em Dobro.....	17
c. Dispensa de Militares Estaduais Inativos Voluntário do CMEIV.....	17
5. ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS.....	18
Convocação de Militares Estaduais.....	18
6. AJUDÂNCIA-GERAL.....	18
Solenidade de Entrega da Medalha do Comando-Geral/Indicação de Porta-Bandeira.....	18
7. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS.....	18
a. Férias/Cassações.....	18
b. Férias/Concessões.....	19
c. Insubstituição de Movimentação de Oficial.....	19
d. Movimentação de Oficial.....	19
8. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS.....	20
a. Movimentação de Sargento.....	20
b. Movimentação de Sargentos - CSPM 2023.....	20
9. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS.....	29
Movimentações de Cabos e Soldados.....	29
4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA.....	34
1. ATOS DO COMANDANTE-GERAL.....	34
a. Despacho.....	34
b. Medidas Administrativas/Restituição de Porte de Arma.....	35
c. Substituição de Militar Estadual em Conselhos de Disciplina.....	35
2. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL.....	35
Despachos.....	35



ePROTOCOLO



Documento: **BoletimGeraln230de12dez.23EProtocolon21.465.6051.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qopm Jefferson Silva (XXX.182.379-XX)** em 13/12/2023 08:25 Local: CG/CG.

Assinatura Simples realizada por: **Cel. Qeopm Humberto Cavalcante (XXX.074.219-XX)** em 12/12/2023 16:47 Local: AG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.465.605-1** por: **Sd. Qpm 1-0 Thiago Ferreira da Costa** em: 12/12/2023 16:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
33bcb39213b8473a6aeb4098c5aee683.